

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

SAMARA BUENO PEREIRA BORGES

**Dinâmica da Tramitação Legislativa: uma análise sobre o processo legislativo na
Câmara dos Deputados e o regime de urgência (56^a e 57^a legislaturas)**

Brasília - DF

2024



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

**Dinâmica da Tramitação Legislativa: uma análise sobre o processo legislativo na
Câmara dos Deputados e o regime de urgência (56^a e 57^a legislaturas)**

Samara Bueno Pereira Borges

Monografia apresentada ao Curso de Ciência Política, do Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciência Política sob a orientação do professor Ricardo de João Braga.

Brasília – DF

Samara Bueno Pereira Borges

Monografia apresentada como pré-requisito para a
obtenção do título de Bacharela em Ciência
Política pela Universidade de Brasília.

EXAMINADOR:

PROFESSOR DOUTOR RICARDO DE JOÃO BRAGA
(Universidade de Brasília)

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha profunda gratidão aos meus avós, João Bueno e Iracema Gonçalves, que desempenharam um papel fundamental na minha vida, oferecendo-me amor e cuidado incondicional ao longo dos anos. Agradeço de coração por terem sido uma presença constante e por todo o apoio que me proporcionaram. Agradeço ainda à minha mãe, Cynara, por todo o amor e dedicação.

Minha sincera gratidão também vai para minha irmã, Amanda, pelo apoio inabalável e pelo encorajamento constante durante toda a jornada. Seu suporte foi fundamental para que eu chegasse até aqui.

Por fim, gostaria de expressar minha profunda gratidão ao professor Ricardo de João Braga, meu orientador. Seu suporte, orientação e expertise foram fundamentais para a realização desta monografia. Agradeço pelas suas valiosas contribuições e por acreditar no meu potencial.

RESUMO

A tramitação de proposições no plenário da Câmara dos Deputados é um processo fundamental para o funcionamento do Poder Legislativo e do processo legislativo no Brasil. Diante disso, este estudo tem como objetivo comparar os prazos de tramitação de proposições aprovadas em março, abril e maio do ano de diferentes legislaturas, ou seja, com foco específico nos anos de 2019, 2020, 2023 e 2024, para verificar se ocorreram mudanças significativas nos prazos de tramitação e analisar as possíveis causas e implicações dessas mudanças na produção legislativa e no processo legislativo. Assim sendo, o regimento interno das Casas Legislativas que regem todo o caminho na produção de novas leis também é primordial nesse contexto. Com isso, as mudanças regimentais e o contexto político no qual estão inseridos são essenciais e busca-se elucidar essas questões, contribuindo, assim, para uma tentativa de melhor entendimento do funcionamento legislativo no processo de tramitação das proposições com o foco na Câmara dos Deputados.

Palavras chaves: tramitação, Poder Legislativo, processo legislativo, dinâmica política, regimento interno.

ABSTRACT

The processing of propositions in the Chamber of Deputies' plenary session is a fundamental process for the functioning of the Legislative Branch and the legislative process in Brazil. Therefore, this study aims to compare the processing times of propositions approved in March, April, and May of different legislatures, specifically focusing on the years 2019, 2020, 2023 and 2024, to verify whether there were significant changes in processing times and to analyze the possible causes and implications of these changes in legislative production and the legislative process. Thus, the internal regulations of the Legislative Houses that govern the entire path of new law production are also crucial in this context. In this regard, the regimental changes and the political context in which they are inserted are essential, and the study seeks to elucidate these issues, thereby contributing to a better understanding of the legislative functioning in the processing of propositions, focusing on the Chamber of Deputies.

Keywords: processing, Legislative Branch, legislative process, political dynamics, internal regulations.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 CONTEXTO HISTÓRICO E LEGISLATIVO BRASILEIRO	9
3 NEOINSTITUCIONALISMO E DINÂMICA POLÍTICA DO PROCESSO LEGISLATIVO	13
4 MUDANÇAS REGIMENTAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E O REGIME DE URGÊNCIA	20
5 METODOLOGIA	30
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	33
APÊNDICE	36

1 INTRODUÇÃO

O estudo do processo legislativo brasileiro, especialmente no que tange à tramitação de proposições no plenário da Câmara dos Deputados, revela dinâmicas complexas que exigem análises políticas cuidadosas, justamente, pelos fatores interdisciplinares que regem esses processos e a vida em sociedade. Com isso, neste trabalho, busca-se compreender algumas dessas dinâmicas, por exemplo, os períodos de tramitação dessas proposições e suas implicações.

Destarte, recentemente, com a ascensão de novos atores no Legislativo, como a do deputado Arthur Lira à presidência da Câmara, observou-se uma tendência de mudança no processo de tramitação e de regimento interno. Com isso, algumas perguntas podem ser feitas: as mudanças ocorridas no regimento interno tiveram algum impacto direto na forma de tramitação das proposições na Câmara dos Deputados ou no volume de propostas? E após isso, na forma de tramitação, houve alguma mudança no regime de urgência desses projetos de lei? Sendo o regime urgente considerado como instrumento legislativo em que as propostas são levadas diretamente ao plenário e quando isso acontece em demasia sem o devido preparo prévio pode suscitar preocupações sobre a eficácia e a qualidade das deliberações legislativas.

Nesse contexto, o presente estudo, fundamentado em análises como as de Figueiredo e Limongi (1999), que exploram a relação entre Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional, destacam a importância do papel do Executivo na definição da agenda legislativa, apontando que a interação entre os poderes é crucial para a compreensão dos processos decisórios no Congresso Nacional. Desse modo, o presente exposto tem por objetivo comparar proposições que foram aprovadas em plenário num contexto de mudanças no regimento interno da Câmara dos Deputados em períodos específicos nas 56^a e 57^a legislaturas. Para garantir a validade da comparação, a análise será feita considerando os mesmos anos e meses das legislaturas, buscando assim evitar certas sazonalidades que podem afetar o processo de tramitação. Assim, este trabalho pretende contribuir para o entendimento das variáveis que afetam a tramitação das proposições, à luz das teorias e dados empíricos disponíveis.

2 CONTEXTO HISTÓRICO E LEGISLATIVO BRASILEIRO

Nas Casas Legislativas do parlamento brasileiro, os projetos de lei e sua tramitação são observados diariamente. Quando aprovadas, essas proposições podem modificar a vida da sociedade brasileira por meio da criação de novas legislações, alterando o status quo legal e impactando a sociedade de diversas maneiras. Desse modo, o tempo de tramitação dessas propostas pode variar devido a fatores como mudanças regimentais, estratégias políticas, a natureza das proposições e o contexto social, econômico e político do país. Diante disso, a temática a ser trabalhada nesta exposição propõe-se focar na análise da formação da Câmara dos Deputados brasileira.

Dessa forma, Braga, Sathler e Miranda (2016) no artigo “The institutionalisation of the Brazilian Chamber of Deputies”¹ abordam, de modo preliminar, o contexto da formação da casa baixa brasileira, ressaltando as diversas fases pelas quais a instituição passou desde sua fundação em 1826. Nessa perspectiva, os autores apontam que o processo de institucionalização da Câmara dos Deputados foi marcado por períodos de centralização e fragmentação sendo influenciados por contextos políticos como a proclamação da República e os regimes autoritários do século XX e, desse modo, esses eventos históricos moldaram de certo modo as práticas legislativas e o funcionamento da Câmara, criando um cenário complexo para a tramitação de proposições, focando em como as reformas institucionais afetaram suas estruturas e processos internos, além de discutir o impacto dessas mudanças na eficiência legislativa e na governança política.

Destarte, a partir de um recorte histórico, a casa do povo do Brasil teve o início dos seus trabalhos em 1826. Nesse contexto, após a independência, o Brasil adotou um sistema monárquico constitucional com um estado unitário e um Legislativo bicameral, composto pela Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Posto isso, ainda de acordo com o estudo de Braga, Sathler e Miranda (2016) de forma inicial esse sistema era controlado pelo Imperador D. Pedro I, entretanto, quando ele retornou a Portugal em 1831, o Brasil foi governado por regentes até que D. Pedro II assumiu o trono em 1840. Com isso, em 1847, foi estabelecido um tipo de parlamentarismo, onde o Gabinete Ministerial era formado a partir do Legislativo e nomeado pelo Imperador. Desse modo, esse tipo de sistema teria durado até 1889, quando a

¹ BRAGA, R. de J.; SATHLER, A. R.; MIRANDA, R. C. da R. The institutionalisation of the Brazilian Chamber of Deputies. *The Journal of Legislative Studies*, v. 22, n. 4, p. 460–483, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13572334.2016.1235332>. Acesso em: 9 ago. 2024.

monarquia foi derrubada e uma república presidencialista, inspirada no modelo dos Estados Unidos, foi instaurada.

Além disso, durante o Império, os deputados eram eleitos por um sistema de maioria em dois turnos, com qualificação de propriedade, e tinham mandatos fixos. O Senado era composto por membros vitalícios nomeados pelo Imperador, e os principais ministros vinham do Senado. Desse modo, na república, o Brasil se tornou um estado federal, os senadores passaram a ser eleitos e a qualificação de propriedade foi abolida. Com isso, um sistema presidencialista foi implementado, com mandatos fixos para os poderes Legislativo e Executivo e sem reeleição para o Executivo, embora a reeleição consecutiva tenha sido permitida a partir de 1999. Destarte, o sistema eleitoral para deputados mudou de majoritário para proporcional em 1932.

Após 1945, o Brasil avançou em termos democráticos, atendendo melhor aos critérios de eleições competitivas, pluralidade e participação, conforme descrito por Dahl (1997). No entanto, houve interrupções na democracia, como o golpe de Getúlio Vargas em 1930, a ditadura de 1937 a 1945, e o regime militar de 1964 a 1985. Durante esses períodos, o Legislativo sofreu grandes mudanças, incluindo a violação de carreiras legislativas e perda de prerrogativas. Nos períodos de redemocratização, essas prerrogativas foram restauradas. A partir de 1930, a participação popular na política aumentou significativamente, com os partidos políticos ganhando alcance nacional após 1945. Durante o regime militar houve bipartidarismo forçado, mas depois foi restabelecido um sistema multipartidário.

Com o fim da Ditadura Militar e a promulgação da Constituição Cidadã - como ficou conhecida a Constituição Federal do Brasil em 1988, que estabelece uma série de conquistas das demandas sociais, dos movimentos sociais e dos direitos humanos - acabou sendo apresentado uma espécie de dilema segundo alguns autores, como:

Este é o “dilema” que se colocou para o constituinte no desenho institucional: os mecanismos de governo teriam de combinar a eficácia decisória tradicionalmente associada aos sistemas políticos ditos “majoritários” (que geram no aparelho estatal situações de maioria clara que consegue formar governo e impor suas decisões dentro das regras vigentes) com a representatividade dos modelos “consensuais” (cujo funcionamento permite a uma maioria de grupos distintos influir nas decisões, conquistando mais legitimidade para o resultado final e reduzindo os pontos de tensão) (BITTENCOURT, 2012, p. 07).

Dessa maneira, podemos dizer que o desenvolvimento da Câmara dos Deputados reflete a evolução do sistema político brasileiro, marcado por grandes rupturas e mudanças estruturais.

Por conseguinte, a dinâmica das relações entre os poderes estabelecidos (Legislativo, Executivo e Judiciário) são essenciais para o entendimento das motivações postas entre eles nas análises políticas. Nesse sentido,

o sistema político teria de encontrar um ponto de equilíbrio para processar decisões dentro desse quadro de muitos partidos, um sistema eleitoral que incentivava essa multiplicação de agremiações, e eleições independentes para Executivo e Legislativo (que dão a cada um desses agentes uma legitimidade própria e um caminho eleitoral próprio para alcançar o poder) (BITTENCOURT, 2012, p. 07).

No contexto da institucionalidade brasileira, o "presidencialismo de coalizão" descrito por Sérgio Abranches (1988)² torna-se um ponto crucial para entender a dinâmica do Legislativo e sua relação com o Executivo. O termo se refere à combinação de um sistema presidencialista com um sistema multipartidário e de representação proporcional, o que leva à necessidade de formação de amplas coalizões partidárias para governar. Essa necessidade surge devido à fragmentação política e à diversidade de interesses que permeiam o Congresso Nacional, dificultando a formação de maiorias estáveis e impondo uma lógica de negociação e alianças entre diferentes partidos e grupos políticos.

Segundo Abranches, essa configuração peculiar gera um paradoxo: enquanto o Brasil adota um sistema presidencialista — que, em teoria, sugere a concentração de poder no Executivo — na prática, o presidente depende da construção de coalizões multipartidárias no Congresso para garantir a governabilidade. Esse cenário afeta diretamente a tramitação das proposições legislativas, pois a multiplicidade de interesses e o jogo de poder entre as diversas agremiações políticas demandam negociações constantes e ajustes nas pautas e nas prioridades políticas.

Ademais, o modelo de "presidencialismo de coalizão" evidencia a complexidade da arena legislativa brasileira, que, conforme mencionado anteriormente, reflete a pluralidade de

² ABRANCHES, Sérgio Henrique Hudson de. **Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro**. Revista de Sociais, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, p. 5-14, 1988.

atores e a necessidade de articulações políticas. A tramitação de proposições no Congresso está sujeita não apenas a procedimentos regimentais, mas também a dinâmicas políticas e estratégicas que envolvem a relação entre Executivo e Legislativo, moldadas por essa estrutura de governança compartilhada e pela constante necessidade de coalizões para alcançar a efetividade nas decisões.

3 NEOINSTITUCIONALISMO E DINÂMICA POLÍTICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Max Weber (1993)³ afirma que “entenderemos por política apenas a direção do agrupamento político hoje denominado ‘Estado’ ou a influência que se exerce em tal sentido” (WEBER, 1993, p.55). Assim sendo, considerando esses conceitos⁴ e o autor podemos afirmar que há uma estrutura de dominação, fundamentada em prol da dita legitimidade, como o poder tradicional, poder carismático e a legalidade. Destarte, para ocorrer de forma concreta, a dominação organizada em sociedades modernas necessita de um estado-maior administrativo e dos meios materiais de gestão, por exemplo, ao colocarmos um regimento em uma das instituições para estabelecer suas condutas, diretrizes e estrutura perante a administração pública.

Nesse contexto, ao longo dos anos diversos autores buscaram desenvolver modelos com o objetivo de esclarecer a interação entre os atores, instituições e ideias e, por conseguinte, a relação entre eles e o processo político - e suas possíveis implicações. Desse modo, aludindo aos conceitos de subsistemas de políticas públicas pode-se mencionar a concepção mais antiga de subsistema que surgiu nos Estados Unidos com as críticas advindas ao pluralismo em que estabeleceram o conceito de “sub-governos⁵”. De acordo com o texto de Michael Howlett, M. Ramesh e Anthony Perl (2013), sub-governos são formações grupais de atores da sociedade e estatais com padrões rotineiros de interação e como atores importantes no processo de desenvolvimento de políticas públicas.⁶ Nessa perspectiva, esse conceito desenvolveu-se com base em observações de comissões e órgãos do governo, ademais, ao observar que as “relações tripartites encontradas em áreas como agricultura, transportes e educação receberam, muitas vezes, a denominação de triângulos de ferro para captar a essência de sua estrutura bem como seu controle férreo sobre muitos aspectos do processo político-administrativo” (HOWLETT; RAMESH; PERL, 2013, p.92). Dessa forma,

³ WEBER, Max. “A Política como vocação”. *Ciência e política: duas vocações*. São Paulo: Ed. Cultrix, 1993, p. 55-69;104-124.

⁴ Além do exposto, o autor explora a natureza da política como uma profissão, discutindo as qualidades e a ética necessárias para ser um político eficaz. Weber analisa o papel do poder e da liderança, destacando as diferenças entre viver para a política e viver da política. Ele também aborda a responsabilidade moral e os dilemas enfrentados por aqueles que se dedicam à vida política.

⁵ HOWLETT, Michael; RAMESH, M; PERL, Anthony. *Política Pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

⁶ O texto "Política Pública: seus ciclos e subsistemas" de Michael Howlett, M. Ramesh e Anthony Perl apresentam uma análise abrangente do processo de formulação de políticas públicas. Os autores discutem os diferentes ciclos e subsistemas que compõem a política pública, destacando como esses elementos interagem para influenciar a tomada de decisões. O livro oferece uma abordagem integral, examinando desde a definição de agendas até a implementação e avaliação das políticas.

em uma tentativa de comparação com a realidade brasileira algo semelhante que poderia servir como base de estudos poderiam ser as comissões das Casas Legislativas para melhor compreensão de influências no processo político-administrativo e suas temáticas em evidência, como a estrutura encontrada nas frentes parlamentares brasileiras em que um conjunto de parlamentares formam um grupo para defender determinada temática no Congresso, por exemplo, a FPA (Frente Parlamentar da Agropecuária)⁷ é atuante em temas ligados ao agronegócio e trabalha em defesa de seus interesses.

Outrossim, no abrangente espectro da Ciência Política e seus temas o papel acerca das Instituições e a Mudança Institucional ganham destaque, principalmente, por influências exercidas em torno da sociedade e o modo que as Instituições estão postas nessa sociedade vale ressaltar, também, a influência sobre as políticas públicas. Dessa forma, para uma melhor compreensão acerca das instituições podemos citar: as regras, as práticas e as narrativas, por conseguinte, como elas se relacionam. Desse modo,

atores políticos e os designers institucionais estão eles próprios sujeitos a motivações mistas, refletindo a natureza artificial das construções ontológicas “puras”. Em vez de tentar vencer uma discussão sobre o que é mais importante, o nosso argumento é que as instituições funcionam através de três modos de restrição – regras, práticas e narrativas. A verdadeira agenda para o institucionalismo é compreender melhor como estes modos distintos de restrição se inter-relacionam na prática e estabelecer o que isso significa para os processos em curso de mudança institucional e as perspectivas de resistência e reforma institucional (LOWNDES e ROBERTS,2013, p.50, tradução própria)⁸.

Assim sendo, de forma geral, em vez de debater qual elemento é mais importante, os autores argumentam que as instituições funcionam através de três modos essenciais: regras, práticas e narrativas. Logo, o foco do institucional, portanto, deve ser entender melhor como esses diferentes modos de restrição se relacionam na prática e o que isso significa para processos contínuos de mudança institucional, resistência e reforma. Diante disso, quando

⁷ FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Todos os membros. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/todos-os-membros/>. Acesso em: 10 set. 2024.

⁸ Political actors and institutional designers are themselves subject to mixed motivations, reflecting the artificial nature of ‘pure’ ontological constructs. Rather than trying to win an argument about what counts most, our argument is that institutions work through three modes of constraint – rules, practices and narratives. The real agenda for institutionalism is to better understand how these distinctive modes of constraint interrelate in practice, and to establish what this means for ongoing processes of institutional change and prospects for institutional resistance and reform (LOWNDES e ROBERTS,2013, p.50).

acontece o descumprimento de uma norma, o reconhecimento que essa ação gera, por conseguinte, é o que pode identificar uma instituição como se fosse uma espécie de legitimidade. Desse modo, é interessante analisar essas três categorias separadamente (instituições, narrativas e regras). Com isso, o cumprimento das regras e leis, obviamente, é muito importante, portanto, as regras servem de referência para o governo e para as políticas públicas. Ademais, um dos exemplos mais emblemáticos das regras seria a Constituição de um país, no caso específico do Brasil em que há a dita “Constituição Cidadã”, como é conhecida a Constituição brasileira promulgada em 1988. O exemplo da Constituição é central, pois abrange tópicos estruturantes de como deve ser o sistema político do país, por exemplo, no caso o Brasil é organizado em torno da divisão dos três poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário).

As práticas são inseridas nesse contexto, e podem influenciar comportamentos de forma negativa ou de forma positiva, ou seja, as práticas poderiam ser uma forma de reforçar também comportamentos que são remetidos às regras, por exemplo, a questão da ética, a questão no Legislativo do comportamento de um integrante em uma comissão. Ademais, as regras não são fixas - estão inseridas em um contexto dinâmico onde atores institucionais podem promover mudanças. Isso significa que práticas e contextos específicos podem levar a modificações institucionais ao longo do tempo, refletindo a adaptabilidade e a evolução das normas dentro do sistema político. Por fim, as narrativas, por sua vez, podem gerar empoderamento a alguns indivíduos e podem gerar a ação contrária em outros. Assim sendo, isso se deve ao fato que a narrativa está ligada, geralmente, com a persuasão e essas narrativas podem incluir valores, histórias e crenças e podem ter vários meios de transmissão, como a simbólica e através de discursos.

Ao nos depararmos com a obra de North (2018) “Instituições, Mudança Institucional e Desempenho Econômico”⁹ vemos discutidos aspectos da história, da economia, da sociologia, da cultura, das instituições e das organizações. Ademais, é mostrado entre outras coisas que uma das principais consequências das incertezas dessas organizações são, por conseguinte, os custos de transação¹⁰. Dessa maneira, é discutido no texto aspectos como os custos de

⁹ NORTH, Douglass C. Instituições, Mudança Institucional e Desempenho Econômico. São Paulo: Editora Três Estrelas, 2018.

¹⁰ O livro "Instituições, Mudança Institucional e Desempenho Econômico" de Douglass C. North examina como as instituições influenciam o desempenho econômico e como mudanças institucionais podem afetar esse desempenho. North argumenta que o desenvolvimento econômico está fortemente ligado à eficácia das instituições e à capacidade de adaptação e reforma institucional. A obra oferece uma análise detalhada sobre a interação entre instituições e economia ao longo do tempo.

execução (cumprimento) e os custos de medição (controle) e como são tratadas as instituições que são postas aqui como sendo "regras do jogo". Outrossim, o apanhado histórico e econômico que o autor pretende desenvolver só é possível com base na evolução incremental das instituições, sendo as instituições atuais limitadas pelas ações das instituições do passado, ou seja, a dependência da trajetória para com a sua matriz institucional. Dessa forma, a matriz institucional, por consequência, interfere nos aspectos econômicos e nos investimentos futuros a serem feitos. As instituições interagem entre si e com o Estado dentro da matriz institucional com o objetivo de reduzir custos. Essas interações influenciam a sociedade ao longo do tempo, afetando o desempenho econômico e a busca por conhecimento. O Estado, portanto, é uma parte integrante da matriz institucional, desempenhando um papel crucial na modelagem dessas interações e na determinação das dinâmicas institucionais.

Desse modo, essa distinção entre hábitos e práticas decorre do fato de que as regras informais são específicas a um determinado contexto político e são reconhecidas pelos atores políticos. Além disso, essas regras podem ser desafiadas pelos próprios atores e devem ser descritas de forma a ser compreendida por todos os envolvidos. Nesse sentido, um exemplo hodierno seria no âmbito do poder Legislativo como os regimentos internos e as atitudes e entendimentos dos envolvidos durante uma comissão, por exemplo. Nesse contexto, é posto que essas organizações não têm tanta produção "social" no sentido que não são socialmente produtivas, ou seja, o quadro institucional delas poderia ter o que o autor chamou de "incentivos perversos", ou seja, quando a função principal dessas empresas seria a obtenção e a promoção dos desejos e os objetivos de seus criadores. Outrossim, outro tópico que merece alusão seria sobre o condicionamento que essas organizações possuem e posteriormente suas interações. Assim sendo, os condicionamentos abrangem as oportunidades que podem gerar a maximização da riqueza, portanto, o lucro, além de oportunidades dos empreendedores que podem ser políticas e/ou econômicas que podem ser usadas em seu favor e de seus interesses. Dessa forma, ainda sobre os empreendedores, esses atores desempenham um papel de destaque sobre os objetivos das organizações e principalmente, sobre o conhecimento no geral, inclusive, afeta como esse conhecimento será empregado e como ele pode evoluir.

Nessa perspectiva, a teoria dos jogos é destacada novamente na obra de North (2018). Ele utiliza a metáfora dos esportes e dos jogos para ilustrar seu argumento. North aponta que, mesmo quando há um consenso sobre as regras e essas regras são as mesmas para todos, existem diferenças significativas entre jogadores amadores e profissionais. Essas diferenças são evidentes nas habilidades dos jogadores, que dependem do conhecimento e da experiência

adquiridos sobre o jogo. Diante disso, pode haver uma busca por conhecimento e também o que North (2018) chama de "aptidões" para desempenhar um papel melhor no jogo, por conseguinte, esse desenvolver das coisas acarretaria em uma demanda de ampliação tanto na acumulação quanto na busca e na distribuição de conhecimentos

Para tomar um exemplo mais prosaico da história econômica, as aptidões e os conhecimentos essenciais para os Mercadores Aventureiros (exportadores de tecido de lã do século XV) eram bastantes diferentes daqueles essenciais para o êxito de uma exportadora de produtos têxteis da atualidade. (NORTH, 2018, p.130)

Assim sendo, na explanação feita é possível tecer não somente a importância das Instituições no âmbito hodierno, mas, também, mostrar que é uma temática recorrente ao longo da história humana e, devido a isso, sua importância reverbera até os dias atuais no campo da Ciência Política tanto quanto seu contexto histórico. Logo, para uma melhor compreensão acerca das políticas públicas e o contexto político no geral é necessário certo conhecimento das Instituições e das Mudanças Institucionais dessas sociedades bem como seu papel ao longo dos anos, por exemplo, nessa perspectiva, todas as modelagens do relacionamento Executivo-Legislativo apontam para uma convergência de posições, obtida pelos mais diversos caminhos (imposição do poder de agenda, negociação, co-participação) (BITTENCOURT, 2012, p. 07)¹¹.

Destarte, a compreensão das políticas públicas e do contexto político atual exige um conhecimento profundo das Instituições e das Mudanças Institucionais ao longo da história. O presidencialismo de coalizão, enquanto mecanismo estabilizador das relações entre Executivo e Legislativo, ilustra a complexidade dessas interações. Assim, a análise dessas dinâmicas é crucial tanto para a Ciência Política quanto para a formulação de políticas públicas e legislações que respeitem o equilíbrio institucional e evitam crises de governança, ou seja, fundamentar o argumento de que as regras, as instituições, importam.

No âmbito do neoinstitucionalismo, esta dinâmica de formação de coalizões reflete a inter-relação entre regras formais (como as que estabelecem o sistema eleitoral proporcional e o multipartidarismo), práticas (como as negociações e barganhas políticas entre partidos) e

¹¹ Neste trecho, o autor está discutindo o impacto do presidencialismo de coalizão sobre o controle governamental e as relações entre o Executivo e o Legislativo. Ele argumenta que a convergência de posições entre o Executivo e o Legislativo, alcançada por meio de imposições, negociações ou co-participações, pode estabilizar as relações políticas e reduzir o risco de crises institucionais e instabilidade social. No entanto, essa estabilização pode também reduzir a "accountability horizontal" – ou seja, o controle que o Congresso e outras instituições exercem sobre o Executivo. O autor alerta que, ao atrair parlamentares para a coalizão por meio de incentivos, há o risco de que os legisladores deixem de fiscalizar abusos de poder do presidente, prejudicando a separação e o equilíbrio dos poderes.

narrativas (como os discursos que justificam alianças e coalizões). O presidencialismo de coalizão, assim, pode ser visto como uma estratégia institucional para equilibrar a eficácia decisória — geralmente associada a sistemas de governo com maiorias claras — com a necessidade de representatividade em um sistema caracterizado pela diversidade de partidos e interesses. Nesse sentido, o sistema político brasileiro deve constantemente buscar esse ponto de equilíbrio entre a eficiência governamental e a legitimidade democrática.

Além disso, o conceito de "presidencialismo de coalizão" pode ser relacionado às noções de "triângulos de ferro" e "sub-governos", como descrito por Howlett, Ramesh e Perl (2013). No Brasil, o processo de formulação e aprovação de políticas é frequentemente influenciado por coalizões que incluem não apenas partidos políticos, mas também atores de diversas comissões legislativas, grupos de interesse e burocracias governamentais. Isso reflete o que os autores descrevem como "sub-governos", onde um grupo restrito de atores mantém controle substancial sobre determinados aspectos do processo político-administrativo.

Portanto, o modelo de presidencialismo de coalizão no Brasil demonstra a importância de entender como as instituições políticas operam e interagem dentro de um quadro teórico neoinstitucionalista. A interação entre as regras do jogo, as práticas adotadas pelos atores políticos e as narrativas construídas para justificar essas ações são cruciais para entender tanto o processo legislativo quanto às mudanças institucionais em contextos democráticos complexos.

No contexto das relações Executivo-Legislativo, o estudo das instituições e do processo de governança revela uma dinâmica complexa que é profundamente influenciada pelas estruturas institucionais e pelas interações entre diferentes atores políticos. Conforme discutido por Andeweg et al. (2020)¹², a revalorização do poder executivo nas democracias modernas envolve não apenas a concentração de poder nas mãos dos líderes executivos, mas também o desafio de equilibrar esse poder com a necessidade de controle democrático e responsabilidade política.

O conceito de "presidencialismo de coalizão", conforme desenvolvido por Sérgio Abranches (1988), ilustra um modelo no qual o Executivo depende da formação de amplas coalizões partidárias no Congresso para assegurar a governabilidade. Esse modelo é

¹² ANDEWEG, Rudy B.; ELGIE, Robert; HELMS, Ludger; KAARBO, Juliet; MÜLLER-ROMMEL, Ferdinand (Eds.). **The Oxford handbook of political executives**. Oxford: Oxford University Press, 2020.

particularmente relevante no contexto de sistemas multipartidários, como o do Brasil, onde o presidente deve constantemente negociar com diferentes partidos para formar e manter uma coalizão de governo. O "presidencialismo de coalizão" reflete, portanto, a necessidade de articulação e negociação contínua entre o Executivo e o Legislativo para a aprovação de leis e implementação de políticas públicas, uma característica central das democracias representativas complexas.

De forma complementar, Andeweg et al. (2020) destacam que a evolução histórica do poder executivo nas democracias contemporâneas tem sido marcada por um processo de "re-empoderamento", no qual os executivos recuperam e ampliam suas capacidades de coordenação e decisão, especialmente em tempos de crises ou desafios globais, como o terrorismo internacional e pandemias. Este re-empoderamento é facilitado pela centralização de decisões críticas no âmbito do executivo, especialmente em sistemas onde a necessidade de respostas rápidas e coordenadas enfraquece as possibilidades de controle legislativo e judicial.

Assim, a combinação dos insights de Abranches sobre o "presidencialismo de coalizão" e as observações de Andeweg et al. sobre o re-empoderamento do poder executivo oferece uma compreensão rica e multidimensional das relações Executivo-Legislativo. Essas relações são moldadas tanto por estruturas formais de governança quanto por processos informais de negociação e construção de consenso, refletindo a complexidade das democracias modernas.

4 MUDANÇAS REGIMENTAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E O REGIME DE URGÊNCIA

Diante da importância das instituições e seu papel crucial nas sociedades democráticas pode-se citar a Câmara dos Deputados que desde sua institucionalização possuiu diversos regimentos internos desde sua criação, sendo perpassados por mudanças sociais e políticas estruturais que influenciaram na formação e desenvolvimento até o RICD (Regimento Interno da Câmara dos Deputados) atual. Dessa maneira, ao analisar sua estrutura e funcionamento, os regimentos internos identificam como órgãos principais a presidência, a mesa, as secretarias e as comissões, mostrando que a preocupação maior é com as atividades políticas, permitindo ajustes na estrutura administrativa conforme necessário. Nessa perspectiva, previamente a análise de dados é vultoso explanar o significado de alguns aspectos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, como: o que seriam as Comissões? O que seria um Rito de Urgência? Como funcionam os regimes de tramitação? Existiram mudanças significativas no RICD?

De acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados¹³ (2024) as Comissões Permanentes são uma espécie de colegiado temático para os parlamentares debaterem e construir novas legislações sobre determinados assuntos, por exemplo, ao que tange a temática de energia existe a Comissão de Minas e Energia, sobre saúde existe a Comissão de Saúde - atualmente, após mudanças regimentais sob a presidência do deputado Arthur Lira, existem 30 comissões temáticas permanentes. Desse modo, cada Comissão possui composição própria que é renovada anualmente e cabe ressaltar que em um regime ordinário de tramitação as avaliações das Comissões precedem a aprovação das proposições em Plenário.

Destarte, a tramitação é um dos alicerces principais do processo legislativo, justamente, por ser considerado o “caminho” que as propostas legislativas seguem antes de serem levadas à sanção presidencial. O primeiro passo quando um parlamentar pretende criar uma possível nova legislação é apresentar a ideia à Mesa Diretora de sua respectiva Casa Legislativa, pois, é nela que após análise será despachado o caminho a ser percorrido, por exemplo, se é uma temática sobre os direitos da mulher cabe a análise de mérito da Comissão

¹³ BRASIL. Câmara dos Deputados. *Regimento Interno da Câmara dos Deputados*. Atualizado até a Resolução da Câmara dos Deputados nº 11, de 2024. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados/arquivo-s-1/RICD%20atualizado%20ate%20RCD%2011-2024.pdf>. Acesso em: 9 ago. 2024.

de Defesa dos Direitos da Mulher. Entretanto, há uma ressalva quanto a algumas especificidades: todos os projetos de lei passam obrigatoriamente - sem exceção- pelo parecer da CCJC (Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania) para julgar os aspectos constitucionais e legais e caso haja implicações orçamentárias-financeiras faz-se necessária a análise na CFT (Comissão de Finanças e Tributação).

No entanto, apesar das Comissões serem fundamentais para o processo legislativo pelos debates que podem ser realizados tanto por parlamentares quanto pela sociedade civil, por exemplo, por meio de audiências públicas¹⁴, a depender do regime de tramitação esses debates podem ser realizados em menor escala ou não ocorrer. De acordo com o RICD (2024), existem alguns regimes de tramitação: o ordinário, que segue todas as etapas previstas de tramitação da proposição, o de prioridade¹⁵ que, geralmente, são os projetos que possuem iniciativa sem ser parlamentar, o urgente que dispensa várias formalidades regimentais para acelerar a tramitação e a urgência urgentíssima, também, acelera o processo legislativo, mas precisa ser requerido pela maioria absoluta da Casa.

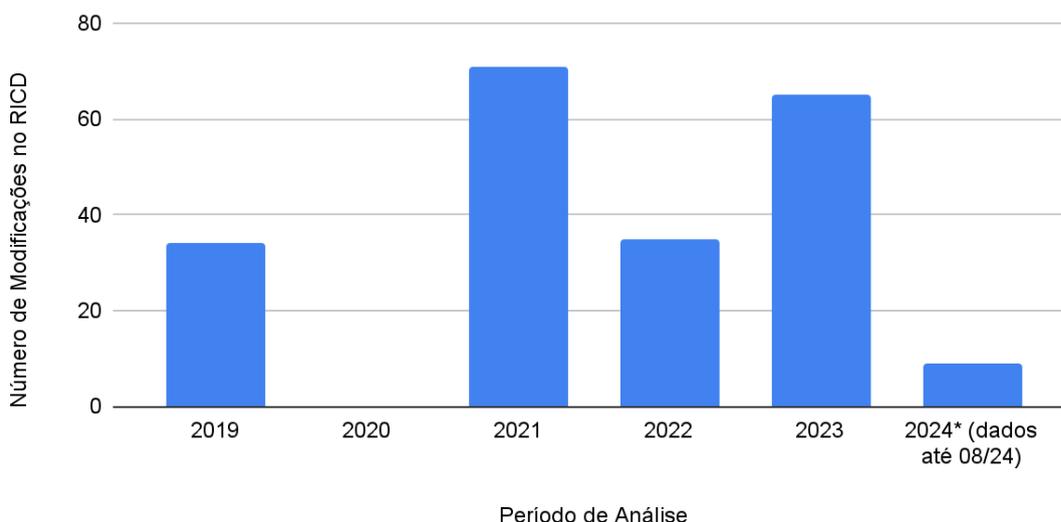
Nessa perspectiva, em que para a produção legislativa em específico é necessário a atuação de diversos atores da sociedade para a produção democrática de novas legislações, o regime de urgência encontra-se em um cenário em que esse tipo de tramitação é reservado para proposições que tratam de temas como defesa da sociedade democrática e das liberdades fundamentais, resposta a calamidades públicas, Declaração de Guerra, Estado de Defesa, Estado de Sítio ou Intervenção Federal nos estados, além de acordos internacionais e determinação dos efetivos das Forças Armadas, entre outros. Uma proposição também pode ser tratada com urgência caso seja apresentada e aprovado um requerimento para isso. Se a urgência for aprovada, a proposição será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, podendo ocorrer até no mesmo dia. Se a urgência for aprovada, a proposição será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, podendo ocorrer até no mesmo dia. Mas, outro questionamento pode ser realizado nesse comparativo para além das modificações regimentais: houve um aumento dos requerimento para o regime de urgência entre as 56^a e 57^a

¹⁴ Entende-se por audiência pública, nesse contexto, uma reunião ou encontro - aberto a todos- caracterizado pela transparência e pelo diálogo abrangente, onde ocorre a interação entre diferentes setores da sociedade e as autoridades governamentais.

¹⁵ Para que uma proposição tenha tramitação prioritária, ela deve ser proposta pelo Executivo, Judiciário, Ministério Público, Mesa Diretora, por uma comissão permanente ou especial, pelo Senado ou pelos cidadãos. Também se aplicam a esse regime os projetos de lei complementar que regulamentam dispositivos constitucionais, aqueles com prazo específico, que tratam de regulamentação eleitoral ou de alterações no Regimento Interno.

legislaturas? Primeiramente, vamos a análise da quantidade de modificações abarcadas por essas legislaturas durante o período.

Gráfico 1 - Modificações no Regimento Interno da Câmara dos Deputados

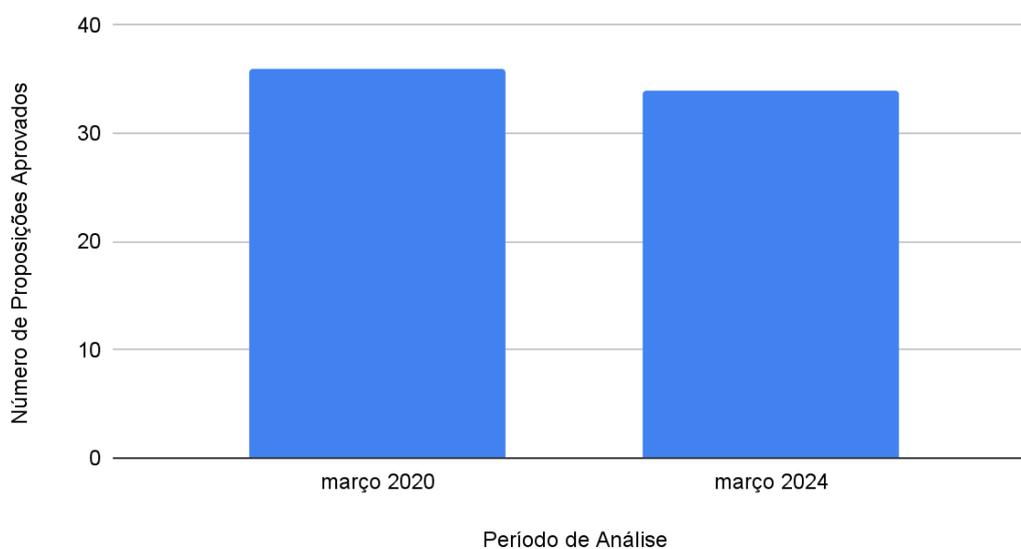


Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponíveis no site institucional da Câmara dos Deputados.

Segundo o RICD (2024) uma legislatura corresponde a um período de funcionamento do Poder Legislativo que possui duração de quatro anos, começando com a posse dos parlamentares em 1º de fevereiro do ano seguinte à eleição e se estendendo até a posse dos novos eleitos na próxima eleição. Durante uma legislatura, ocorrem quatro sessões legislativas ordinárias. Com isso, a 56ª legislatura corresponde aos anos de 2019 a 2023 e a 57ª legislaturas corresponde aos anos de 2023-2027. De acordo com o gráfico 1, 2021 e 2023 foram os anos com maior número até o presente momento de mudanças regimentais. No ano de 2021 o deputado Arthur Lira (PP/AL) foi eleito o novo presidente da Câmara dos Deputados e, portanto, um ator fundamental para compreensão dos acontecimentos do período. Os dados do gráfico foram coletados com base nas mudanças regimentais disponíveis por meio eletrônico no site institucional da Câmara dos Deputados e podem ser vistos em forma de tabela disponível nos apêndices (Apêndice A, B, C, D, E).

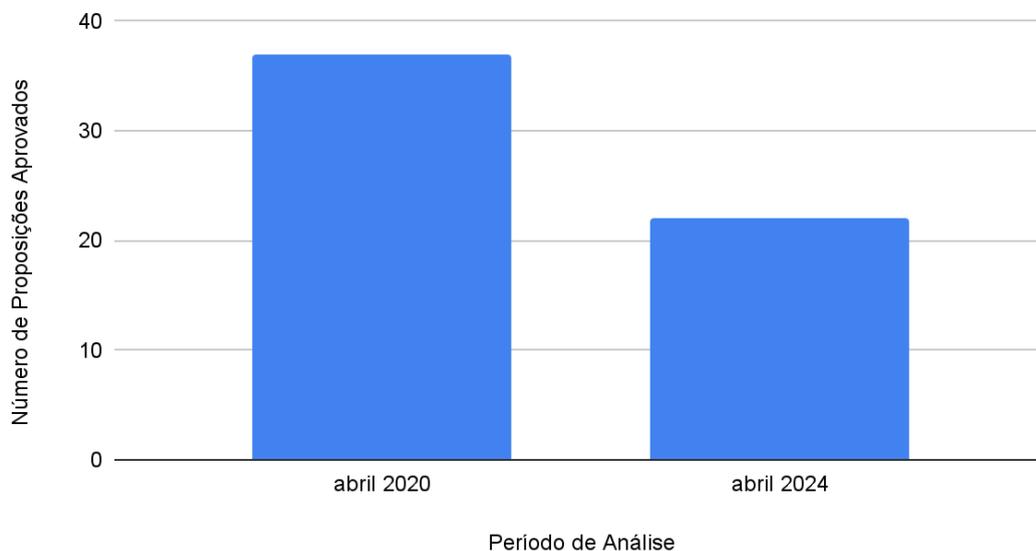
No ano de 2021 foi aprovada a Resolução nº 21, de 2021 (conforme Apêndice B) para modificar o RICD¹⁶ que entre outras coisas mudava a apreciação da matéria urgente em relação aos pareceres e instrumentos que poderiam ser usados para prolongar as discussões, por exemplo, ao colocar que ficaria prejudicado o requerimento de adiamento de discussão nas proposições urgentes, ou seja, o debate entre os parlamentares seria menor, logo, o processo legislativo ficaria mais ágil de certa forma. Para verificar se na produção legislativa entre essa e várias outras mudanças ao decorrer dos anos teve algum impacto na produção da Câmara, comparou-se a quantidade de matérias aprovadas em Plenário - devido a utilização e o foco da análise nos regimes de apreciação urgente- no mesmo período de diferentes legislaturas.

Gráfico 2 - Proposições aprovadas no Plenário - Março

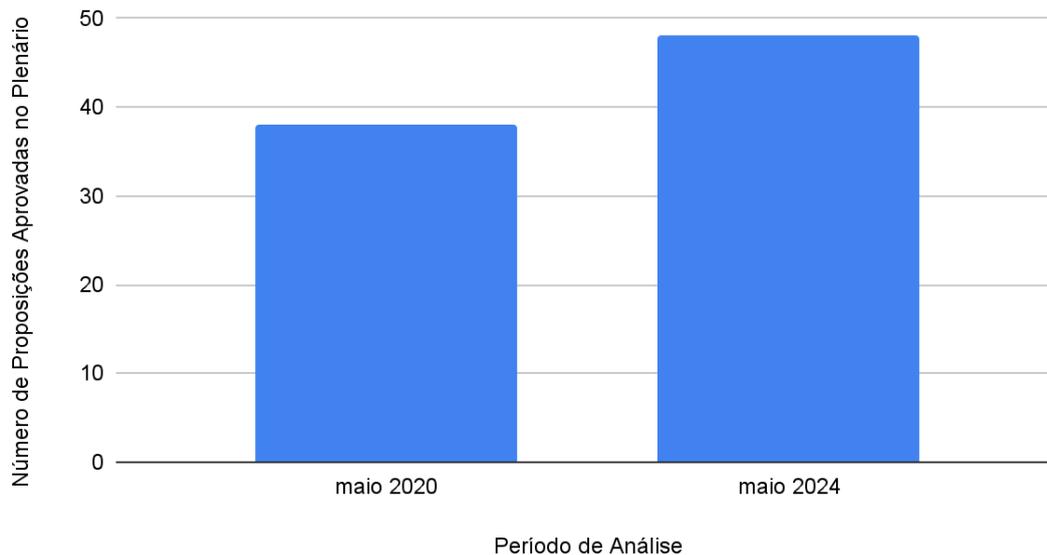


Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponíveis no site institucional da Câmara dos Deputados.

¹⁶ BRASIL. Câmara dos Deputados. *Regimento Interno da Câmara dos Deputados*. Atualizado até a Resolução da Câmara dos Deputados nº 11, de 2024. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados/arquivos-1/RICD%20atualizado%20ate%20RCD%2011-2024.pdf>. Acesso em: 9 ago. 2024.

Gráfico 3 - Proposições aprovadas no Plenário - Abril

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponíveis no site institucional da Câmara dos Deputados.

Gráfico 4 - Proposições aprovadas no Plenário - Maio

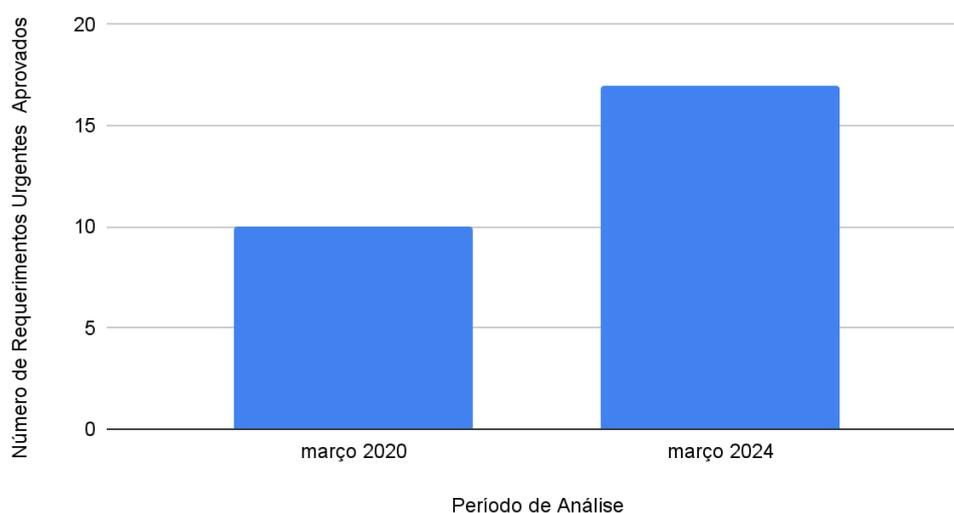
Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponíveis no site institucional da Câmara dos Deputados.

Diante da base de dados coletada apesar das modificações no RICD a produção legislativa não teve nos períodos colocados influências tão significativas no aumento da produção e aprovação de matérias, inclusive, teve uma redução, como em março e abril. No

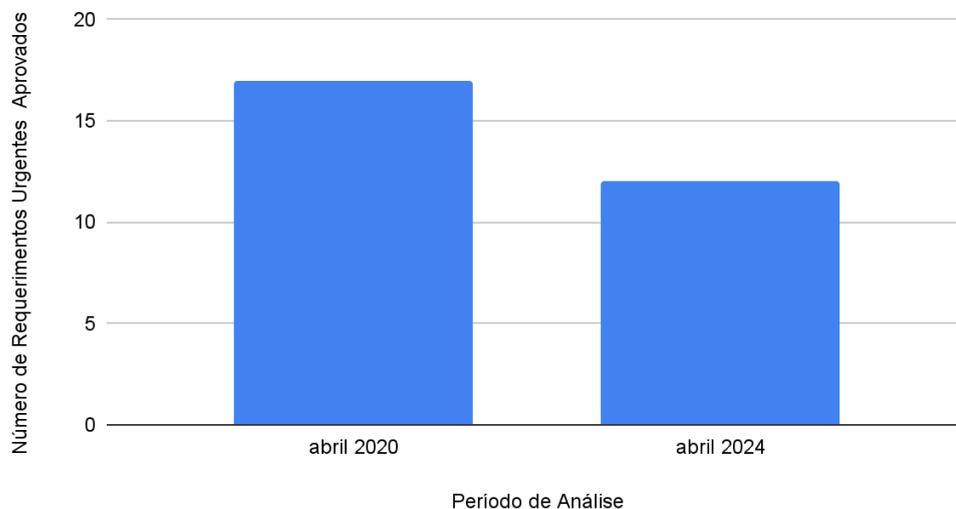
entanto, é importante destacar que, em 2020, a atividade legislativa foi profundamente impactada pela pandemia de Coronavírus (Covid-19). Nesse contexto, os esforços legislativos foram predominantemente direcionados para a criação de medidas voltadas ao combate da pandemia, que afetou a sociedade de maneira ampla e, por conseguinte, o aumento da produção legislativa em prol do combate à pandemia - exemplos dessas informações detalhadas podem ser encontradas no Apêndice.

Diante disso, apesar de no geral não ter tido mudanças significativas nos volumes de projetos de lei, a tramitação legislativa por ser complexa e possuir várias etapas ainda há de verificar um questionamento feito anteriormente: verificar se ocorreu um aumento dos requerimento para o regime de urgência entre as 56ª e 57ª legislaturas, por conseguinte, uma aceleração ou não na tramitação - mesmo que em números menores na produção legislativa em geral.

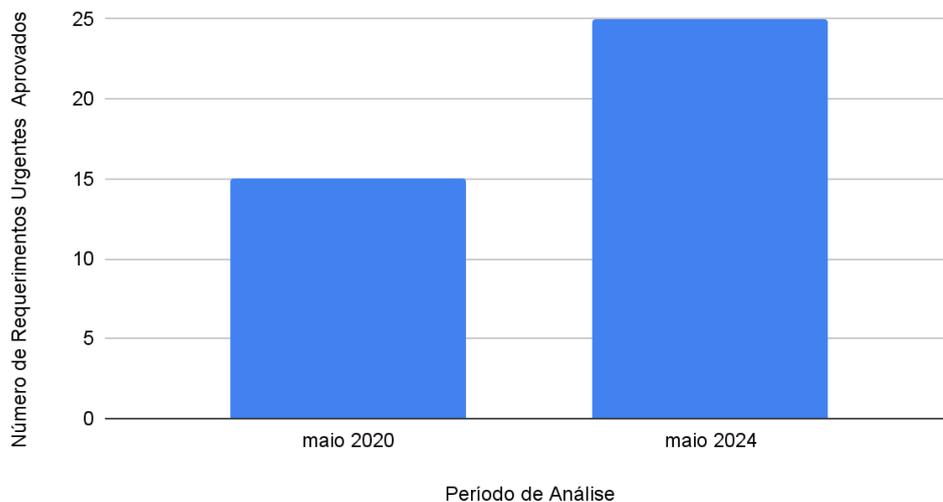
Gráfico 5 - Requerimentos de Urgência - Março



Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponíveis no site institucional da Câmara dos Deputados.

Gráfico 6 - Requerimentos de Urgência - Abril

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponíveis no site institucional da Câmara dos Deputados.

Gráfico 7 - Requerimentos de Urgência - Maio

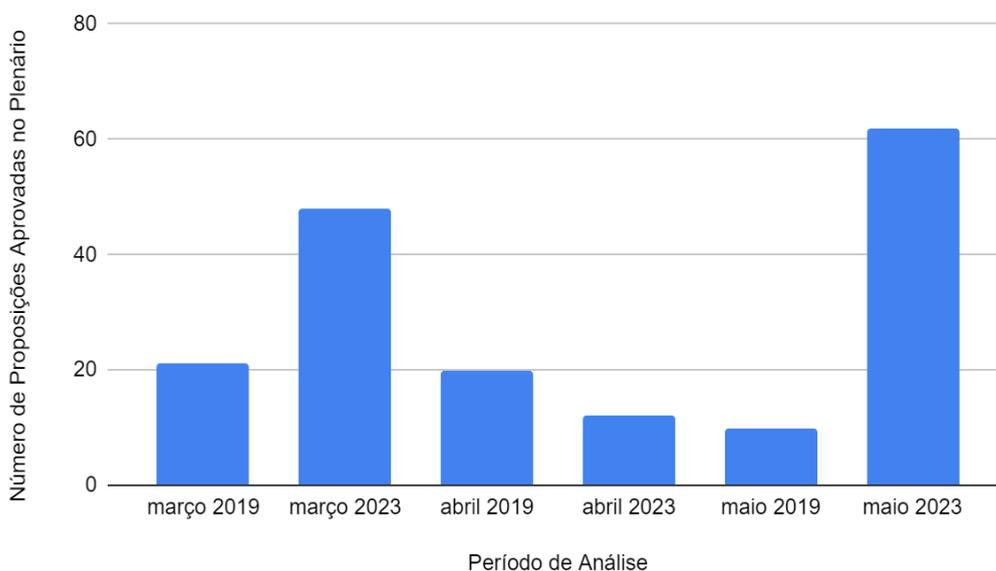
Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponíveis no site institucional da Câmara dos Deputados.

Com isso, com base na análise de dados realizada nota-se que apesar da produção legislativa estar em pleno vapor por conta de uma pandemia no ano de 2020 em que buscava-se soluções e ações urgentes, é natural, por conseguinte, uma maior aprovação de requerimentos urgentes em prol de uma demanda social bem maior e o bem comum. Entretanto, o único mês das comparações em que foi maior a aprovação de urgências em 2020

do que em 2024 foi em abril (2020) com 17 requerimentos aprovados contra 12 requerimentos aprovados em 2024. Nos outros meses, março e maio, o número de matérias solicitando a aceleração da tramitação legislativa foi bem maior que em 2020 - período anterior às mudanças regimentais que facilitam as tramitações mais rápidas em Plenário. Nessa perspectiva, por mais que a aceleração legislativa possa não ser tão visível no sentido de volume e quantidade de matérias, as proposições estão sendo aprovadas de forma mais acelerada, ou seja, o período de tramitação ordinário que beneficia o debate democrático entre parlamentares e sociedade civil que ocorre, principalmente, pelas Comissões está sendo reduzido em prol da maior quantidade de urgências aprovadas para a aprovação em Plenário .

No entanto, decorrente da Pandemia de Covid-19 que teve início no período entre o final de 2019 e início de 2020, vale verificar outros períodos das mesmas legislaturas para averiguar se a dinâmica da tramitação legislativa sofreu algum impacto em virtude disso. Com isso, ao pegar os primeiros anos das legislaturas sendo 2019 e 2023 verificou-se um certo aumento na aprovação de projetos em Plenário em 2023 com o presidente Arthur Lira (PP/AL) do que com o presidente Rodrigo Maia (DEM/RJ) em 2019.

Gráfico 8 - Proposições aprovadas no Plenário - 2019 e 2023

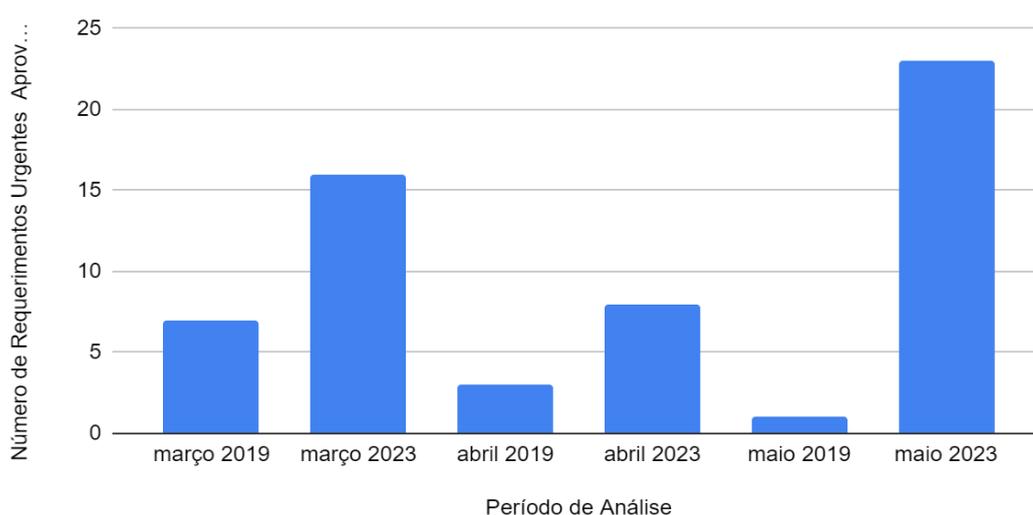


Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponíveis no site institucional da Câmara dos Deputados.

Contudo, ao ampliar a análise para incluir os anos de 2019 e 2023, é importante considerar que esses anos representam o início de mandatos presidenciais, o que implica um

contexto político particular que influencia diretamente o fluxo de projetos enviados ao Legislativo, ou seja, um Executivo com maior diálogo e relacionamento com o Legislativo tende a enviar uma maior quantidade de projetos de lei de autoria própria do que um Governo que não tem um diálogo bom com o Congresso. Em 2019,¹⁷ no primeiro ano do governo de Jair Bolsonaro, houve uma quantidade relativamente menor de projetos de autoria do Executivo enviados ao Congresso Nacional. Esse cenário reflete a relação inicial entre o Executivo e o Legislativo, que pode ser mais cautelosa ou estratégica na apresentação de propostas legislativas. Por outro lado, em 2023, com o início do terceiro Governo Lula, observa-se um aumento no número de projetos enviados pelo Executivo ao Legislativo, o que pode ser explicado por uma tentativa de estabelecer uma agenda de governança mais robusta e por uma possível mudança na dinâmica de negociação entre os poderes. Essa variação de comportamento entre 2019 e 2023 deve ser considerada na análise do impacto das mudanças regimentais e do aumento de requerimentos de urgência nas tramitações legislativas. Dessa forma, a comparação entre os anos de 2020, marcado pela pandemia de COVID-19, 2019 e 2023, anos de início de governo, e 2024, ano de continuidade, possibilita uma visão mais abrangente das dinâmicas legislativas e das influências contextuais que moldam o processo legislativo na Câmara dos Deputados. Outrossim, sobre os requerimentos de urgência do período 2019 e 2023:

Gráfico 9 - Requerimentos de Urgência aprovados 2019 e 2023



Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponíveis no site institucional da Câmara dos Deputados.

¹⁷ Os projetos aprovados no período selecionado estão disponíveis nos apêndices F, G, H e L, M, N.

O crescimento da aprovação dos regimes de urgência em Plenário na Casa Baixa permaneceu mesmo com a mudança entre os anos das legislaturas durante a gestão do presidente Lira. Em relação a essas aprovações verificou-se um aumento significativo na aprovação das urgências em Plenário em 2023 com o presidente Arthur Lira (PP/AL) entre março, abril e maio com o total de 47 requerimentos votados e aprovados¹⁸ do que com o presidente Rodrigo Maia (DEM/RJ) em 2019 com o total de 11 requerimentos aprovados¹⁹. Dessa forma, em benefício das mudanças regimentais, por conseguinte, a tramitação de proposições no Plenário da Câmara dos Deputados está mais acelerada.

¹⁸ Os requerimentos aprovados no período selecionado estão disponíveis nos apêndices L, M, N.

¹⁹ Os requerimentos aprovados no período selecionado estão disponíveis nos apêndices F, G, H.

5 METODOLOGIA

Para realizar a comparação dos prazos de tramitação das proposições, foram selecionados períodos específicos: março de 2020, abril de 2020, maio de 2020 e março de 2024, abril de 2024, maio 2024. Com isso, esses períodos correspondem ao segundo ano das respectivas legislaturas, o que permite uma comparação equitativa devido à sazonalidade e às condições similares de cada legislatura. A escolha de março, abril e maio como os meses de análise é justificada pela presença de atividades parlamentares regulares, evitando assim os recessos e períodos atípicos - como eleições municipais que podem gerar uma certa mobilização dos parlamentares - e também com o primeiro ano do Governo Federal que após eleições que tende a enviar projetos de autoria do Executivo para o parlamento em vista de estabelecer a agenda política do Governo recém-eleito. Contudo, vale salientar que a atividade legislativa no período de 2020 enfrentava as consequências advindas da pandemia do Coronavírus (Covid-19), dessa forma, a atividade legislativa no período estava focada em produções legislativas para o enfrentamento da pandemia que acometeu a sociedade como um todo em várias esferas da vida humana, social, política e econômica.

Em virtude do período da pandemia de coronavírus e para verificar se teria mais algum impacto em relação a quantidade de proposições deliberadas em Plenário - seguindo a mesma lógica dos dados coletados em 2020 e 2024 - acrescentou-se o período de março, abril e maio de 2019 e de 2023 para realizar essa comparação por conta da pandemia. Contudo, vale ressaltar que tanto 2019 quanto 2023 são os primeiros anos de Governo do Executivo e a quantidade de projetos aprovados nesse período tem relação direta com a relação entre Executivo-Legislativo desses diferentes governos recém-eleitos.

Os dados sobre as proposições aprovadas nesses períodos foram coletados diretamente do sistema de acompanhamento legislativo da Câmara dos Deputados que fornece informações sobre cada proposição, incluindo datas de apresentação e aprovação, além dos processos ocorridos durante a tramitação dos projetos de lei. As proposições analisadas são aquelas que foram efetivamente aprovadas em plenário durante os meses dos anos selecionados. Além disso, foram examinadas as alterações regimentais ocorridas entre 2019 e 2024, com foco nas mudanças que poderiam impactar o processo de tramitação.

Essa análise incluiu a revisão das modificações do RICD (Apêndices) e das normas que regulam o funcionamento das comissões e do plenário. A investigação se concentrou nas seguintes áreas: nos mecanismos de tramitação urgente e procedimentos burocráticos, ou seja, nas alterações que facilitariam de alguma forma a tramitação de proposições mais diretamente

no plenário ao invés de passar por comissões permanentes e temáticas. Logo, a simplificação de procedimentos administrativos e burocráticos que impactam a velocidade de tramitação, ou seja, nessa etapa estaríamos aludindo a quantidade de pareceres em Plenário de acordo com o regime de tramitação urgente.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A importância de compreender a dinâmica da formação histórica do Legislativo brasileiro é fundamental para averiguar como se deu a formação das instituições brasileiras e suas complexidades. O presente exposto a partir do foco específico na Câmara dos Deputados teve o intuito de analisar a quantidade das mudanças regimentais e suas implicações nas tramitações legislativas, bem como as alterações na quantidade de aprovação dos regimes de urgência. Desse modo, as proposições que avançam nas votações podem modificar significativamente a vida da sociedade brasileira, sendo influenciados por diversos fatores, como as mudanças regimentais, as estratégias políticas e o contexto socioeconômico e político do país. Observa-se que os projetos de lei que tramitam diariamente nas Casas Legislativas têm o potencial de impactar significativamente a sociedade brasileira, influenciados por fatores como mudanças regimentais, estratégias políticas e o contexto socioeconômico e político do país.

Apesar de a aceleração legislativa não ser sempre visível em termos de volume de matérias, o processo de aprovação tornou-se mais ágil, reduzindo o tempo de tramitação ordinário. Isso é especialmente importante para o debate democrático que ocorre nas Comissões Permanentes e Temáticas da Casa. A análise dessas dinâmicas é crucial para a formulação de leis e políticas públicas que respeitem o equilíbrio institucional e evitem crises de governança, considerando a complexidade do presidencialismo de coalizão e suas interações entre o Executivo e o Legislativo. Essas observações ressaltam a necessidade de uma compreensão profunda das Instituições e das Mudanças Institucionais ao longo da história para uma análise precisa das políticas públicas e do contexto político atual. Portanto, uma análise profunda do regimento interno e da formação histórica do Legislativo brasileiro, com foco na Câmara dos Deputados, é fundamental para compreender as dinâmicas legislativas e suas implicações nas pesquisas futuras e na Ciência Política.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ABRANCHES, Sérgio Henrique Hudson de. **Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro**. Revista de Sociais, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, p. 5-14, 1988.

ANDEWEG, Rudy B.; ELGIE, Robert; HELMS, Ludger; KAARBO, Juliet; MÜLLER-ROMMEL, Ferdinand (Eds.). **The Oxford handbook of political executives**. Oxford: Oxford University Press, 2020.

BITTENCOURT, Fernando Moutinho Ramalho. **Relações executivo-legislativo no presidencialismo de coalizão: um quadro de referência para estudos de orçamento e controle**. Textos para Discussão 112. Brasília: Senado Federal, Diretoria Geral, Secretaria Geral da Mesa, Consultoria Legislativa, Consultoria de Orçamentos, Núcleo de Estudos e Pesquisas, 2012.

BITTENCOURT, Fernando Moutinho Ramalho. **Poderes orçamentários no presidencialismo democrático brasileiro: contribuições aos modelos comparativos**. 2016. 471 f. Dissertação (Mestrado) — Câmara dos Deputados, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), Brasília, 2016.

BRAGA, R. de J.; SATHLER, A. R.; MIRANDA, R. C. da R. **The institutionalisation of the Brazilian Chamber of Deputies**. *The Journal of Legislative Studies*, v. 22, n. 4, p. 460–483, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13572334.2016.1235332>. Acesso em: 9 ago. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Regimento Interno da Câmara dos Deputados**. Atualizado até a Resolução da Câmara dos Deputados nº 11, de 2024. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados/arquivos-1/RICD%20atualizado%20ate%20RCD%2011-2024.pdf>. Acesso em: 9 ago. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Institucional**. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/transparencia/acesso-a-informacao/copy_of_perguntas-frequentes/Institucional#a5. Acesso em: 8 set. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Agenda** [online]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/agenda?dataInicial__proxy=13%2F09%2F2024&dataInicial=13%2F09%2F2024&dataFinal__proxy=13%2F09%2F2024&dataFinal=13%2F09%2F2024&categorias=Plen%C3%A1rio. Acesso em: 02 set. 2024.

FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Todos os membros. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/todos-os-membros/>. Acesso em: 13 set. 2024.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. **Política pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

NORTH, Douglass C. **Instituições, mudança institucional e desempenho econômico**. São Paulo: Editora Três Estrelas, 2018.

MACEDO, Paulo Sergio Novais de. **Regimento Interno Facilitado da Câmara dos Deputados**. 5. ed. Brasília, DF: [s.n.], 2023.

POLSBY, N. W. 1968. **The institutionalization of the U.S. House of Representatives**. *American Political Science Review*, 62(1), p. 144–168.

SANT'ANA, Maristela Mendes de. **Mensalão como ferramenta de gestão da coalizão no primeiro governo Lula**. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/items/d9959e4e-7a8f-4298-817b-86dece738dc4>. Acesso em: 1 set. 2024

SENADO FEDERAL. **Presidencialismo no Brasil: História, Organização e Funcionamento**. Brasília: Senado Federal, 2020.

SENADO FEDERAL. **Glossário Legislativo**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo>. Acesso em: 12 set. 2024.

WEBER, Max. **A política como vocação**. In: *Ciência e política: duas vocações*. São Paulo: Ed. Cultrix, 1993. p. 55-69; 104-124.

APÊNDICE

Apêndice A - Modificações Regimentais 2019

Modificações Regimentais 2019	
Regimento Interno da Câmara dos Deputados	
<i>CAPÍTULO III-A DA OUVIDORIA PARLAMENTAR</i>	<p>Art. 21-A. Compete à Ouvidoria Parlamentar:</p> <p>III – propor e supervisionar a implementação de medidas necessárias à melhoria dos serviços prestados ao cidadão pela Câmara dos Deputados, a fim de garantir a efetividade e o aperfeiçoamento tempestivo desses serviços; (Inciso acrescido pela Resolução nº 19, de 2001, e com redação dada pela Resolução nº 5, de 2019).</p>
<i>CAPÍTULO III-E DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</i>	<p>Art. 21-J. Compete à Secretaria de Comunicação Social, no âmbito das competências das unidades administrativas vinculadas: (“Caput” do artigo acrescido pela Resolução nº 4, de 2015, e com redação dada pela Resolução nº 6, de 2019).</p> <p>II – estabelecer as diretrizes de divulgação institucional; (Inciso acrescido pela Resolução nº 4, de 2015, e com redação dada pela Resolução nº 6, de 2019)</p> <p>III – (Inciso acrescido pela Resolução nº 4, de 2015, e revogado pela Resolução nº 6, de 2019)</p> <p>V – supervisionar as atividades das unidades administrativas vinculadas; (Inciso acrescido pela Resolução nº 4, de 2015, e com redação dada pela Resolução nº 6, de 2019)</p> <p>VI – (Inciso acrescido pela Resolução nº 4, de 2015, e revogado pela Resolução nº 6, de 2019)</p> <p>Art. 21-K. O Secretário de Comunicação Social será escolhido pelo Presidente da Câmara dos Deputados dentre os Deputados no exercício do mandato, poderá ser substituído a qualquer tempo e terá como atribuição a supervisão dos veículos vinculados à Secretaria de Comunicação Social. (Artigo acrescido pela Resolução nº 4, de 2015, e com redação dada pela Resolução nº 6, de 2019)</p>
<i>CAPÍTULO III-F DA SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO, INTERAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS (Capítulo acrescido pela Resolução nº 6, de 2019)</i>	<p>Art. 21-L. Compete à Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais, no âmbito das competências das unidades administrativas vinculadas:</p> <p>I – zelar pela divulgação dos trabalhos legislativos;</p> <p>II – estabelecer as diretrizes gerais de divulgação de caráter institucional e legislativa por intermédio de mídias digitais institucionais;</p> <p>III – supervisionar as atividades das unidades administrativas vinculadas;</p> <p>IV – ampliar a interação com a sociedade por intermédio de mídias digitais. (Artigo acrescido pela Resolução nº 6, de 2019)</p>

	<p>Art. 21-M. O Secretário de Participação, Interação e Mídias Digitais será escolhido pelo Presidente da Câmara dos Deputados dentre os Deputados no exercício do mandato, poderá ser substituído a qualquer tempo e terá como atribuição a supervisão das unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais.</p> <p>(Artigo acrescido pela Resolução nº 6, de 2019)</p>
<p>CAPÍTULO III-G DA SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA (Capítulo acrescido pela Resolução nº 5, de 2019)</p>	<p>Art. 21-N. Compete à Secretaria da Transparência:</p> <p>I – supervisionar o cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no âmbito da Câmara dos Deputados;</p> <p>II – promover e fomentar a cultura da transparência no âmbito da Câmara dos Deputados, dos demais Poderes da União e da sociedade civil;</p> <p>III – avaliar a aplicação e propor medidas de aprimoramento da legislação alusiva à transparência, ao acesso à informação e ao controle social da administração pública;</p> <p>IV – realizar estudos e pesquisas sobre a utilização da tecnologia da informação no desenvolvimento da transparência, do acesso à informação e do controle social da administração pública. (Artigo acrescido pela Resolução nº 5, de 2019)</p> <p>Art. 21-O. O Secretário de Transparência será escolhido pelo Presidente da Câmara dos Deputados dentre os Deputados no exercício do mandato e poderá ser substituído a qualquer tempo. (Artigo acrescido pela Resolução nº 5, de 2019)</p>
<p>TÍTULO IV DAS PROPOSIÇÕES CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS</p>	<p>Art. 100. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Câmara.</p> <p>§ 2º Toda proposição deverá ser redigida com clareza, em termos explícitos e concisos, e apresentada conforme o Ato da Mesa referido no caput do art. 101 deste Regimento. (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p> <p>Art. 101. Os atos do processo legislativo previstos neste Regimento, entre eles a apresentação e a subscrição de proposições, serão praticados por meio digital, na forma de Ato da Mesa. (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p> <p>I - (Revogado pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p> <p>a) (Revogada pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p> <p>1. (Revogado pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p> <p>2. (Revogado pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p> <p>3. (Revogado pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p> <p>4. (Revogado pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p>

	<p>5. (Revogado pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p> <p>II - (Revogado pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p> <p>§ 1º O registro dos atos do processo legislativo em meio digital será feito em padrões preferencialmente abertos e atenderá requisitos de autenticidade, de integridade, de temporalidade, de não repúdio, de conservação, de disponibilidade e de confidencialidade. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p> <p>§ 2º As proposições oriundas do Senado Federal, do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República, da Defensoria Pública da União, das Assembleias Legislativas das unidades da Federação ou de cidadãos serão incluídas no sistema digital, nos termos do Ato da Mesa referido no caput deste artigo. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p> <p>Art. 102. A proposição de iniciativa de Deputado poderá ser apresentada individual ou coletivamente</p> <p>§ 4º Nos casos em que as assinaturas de uma proposição sejam necessárias ao seu trâmite, não poderão ser retiradas ou acrescentadas depois da apresentação à Mesa. (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p> <p>Art. 104. A retirada de proposição, em qualquer fase do seu andamento, será requerida pelo Autor ao Presidente da Câmara, que, tendo obtido as informações necessárias, deferirá, ou não, o pedido, com recurso para o Plenário.</p> <p>§ 1º Se a proposição já tiver ao menos um parecer favorável, somente ao Plenário cumpre deliberar a respeito da retirada. (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p>
<p><i>CAPÍTULO II DOS PROJETOS</i></p>	<p>Art. 111. Os projetos deverão ser divididos em artigos numerados, redigidos de forma concisa e clara, precedidos, sempre, da respectiva ementa.</p> <p>§ 1º (Revogado pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p> <p>§ 3º Nenhum projeto poderá conter 2 (duas) ou mais matérias diversas. (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p>
<p><i>Seção III Sujeitos a Deliberação do Plenário</i></p>	<p>VI - retirada de proposição constante da Ordem do Dia, desde que apresentado antes do anúncio da matéria; (Inciso com redação dada pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p>

<p><i>CAPÍTULO V DAS EMENDAS</i></p>	<p>Art. 119. As emendas poderão ser apresentadas em Comissão no caso de projeto sujeito à apreciação conclusiva: (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 22, de 2004)</p> <p>§ 1º As emendas serão apresentadas no prazo de 5 (cinco) sessões, contado da publicação do respectivo anúncio na Ordem do Dia das Comissões. (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p>
<p><i>CAPÍTULO II DO RECEBIMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES</i></p>	<p>§ 3º Consideram-se distribuídos os avulsos, para todos os fins, uma vez disponibilizados no Sistema de Tramitação e Informação Legislativas. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p>
<p><i>CAPÍTULO III DA VACÂNCIA</i></p>	<p>Art. 239. A declaração de renúncia do Deputado ao mandato deve ser dirigida por escrito à Mesa e independe de aprovação da Câmara, mas somente se tornará efetiva e irrevogável depois de lida no expediente ou disponibilizada no Diário da Câmara dos Deputados, o que ocorrer primeiro. (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p>
<p><i>TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</i></p>	<p>Art. 280. Salvo disposição em contrário, os prazos assinalados em dias ou sessões neste Regimento computar-se-ão, respectivamente, como dias corridos ou por sessões deliberativas e de debates da Câmara dos Deputados efetivamente realizadas; os fixados por mês contam-se de data a data. (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 7, de 2015)</p> <p>§ 5º Para efeito de contagem de prazo, considera-se data da publicação o dia da disponibilização da informação no Diário da Câmara dos Deputados ou no Sistema de Tramitação e Informação Legislativas, o que primeiro ocorrer. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p> <p>§ 6º Exceto quando houver expediente ou sessão da Câmara dos Deputados, serão considerados dias não úteis os sábados, domingos e feriados. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p> <p>Art. 280-A. O Diário da Câmara dos Deputados será publicado em meio digital nos termos do Ato da Mesa referido no caput do art. 101 deste Regimento. (Artigo acrescido pela Resolução nº 12, de 2019, publicada no Suplemento ao DCD de 1º/11/2019, em vigor no início da próxima sessão legislativa ordinária)</p>

Apêndice B - Modificações Regimentais 2021

Modificações Regimentais 2021	
Regimento Interno da Câmara dos Deputados	
Seção IV Da Presidência das Comissões	<p>Art. 39. As Comissões terão 1 (um) Presidente e 3 (três) Vice-Presidentes, eleitos por seus pares, com mandato até a posse dos novos componentes eleitos no ano subsequente, vedada a reeleição. (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 20, de 2004)</p> <p>XXIV - suspender a reunião por uma única vez, pelo prazo máximo de uma hora, findo o qual considerar-se-á encerrada. (Inciso acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
TÍTULO III DAS SESSÕES DA CÂMARA CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS	<p>Art. 65. As sessões da Câmara dos Deputados serão: (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 19, de 2012)</p> <p>III - não deliberativas: (Inciso com redação dada pela Resolução nº 19, de 2012)</p> <p>a) de debates, as realizadas de forma idêntica às ordinárias, porém com duração de cinco horas e sem Ordem do Dia, apenas uma vez às segundas e sextas-feiras, iniciando-se às quatorze horas nas segundas-feiras e às nove horas nas sextas-feiras, podendo os Líderes delegar a membros de suas bancadas o tempo relativo às Comunicações de Lideranças; (Alínea com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>b) solenes, as realizadas para grandes comemorações ou homenagens especiais, por prazo não excedente a quatro horas. (Alínea com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>Art. 66. As sessões ordinárias constarão de: (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>III - Ordem do Dia, a iniciar-se às dezesseis horas; (Inciso com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>Art. 67. A sessão extraordinária será destinada exclusivamente à discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia. (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>Art. 70. O Presidente poderá suspender a sessão por uma única vez, pelo prazo máximo de uma hora, findo o qual considerar-se-á encerrada. (Artigo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>Art. 72. (Revogado pela Resolução nº 21, de 2021)</p>

<p style="text-align: center;">Seção II Da Ordem do Dia</p>	<p>Art. 84. (Revogado pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>Art. 85. Ao encerrar a sessão, o Presidente anunciará a Ordem do Dia da sessão de deliberação seguinte e eventuais alterações da programação, em conformidade com os §§ 2º, 3º e 4º do art. 66 deste Regimento, e dará ciência da pauta respectiva às Lideranças. (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
<p style="text-align: center;">Seção IV Das Comunicações de Lideranças</p>	<p>Art. 89. As Comunicações de Lideranças a que se refere o § 1º do art. 66 deste Regimento destinam-se aos Líderes que queiram fazer uso da palavra, por período de tempo proporcional ao número de membros das respectivas bancadas, que será de, no mínimo, três minutos e, no máximo, dez minutos, cabendo à Liderança do Governo, da Minoria, da Oposição e da Maioria oito minutos para cada uma, não permitidos apartes em qualquer caso. (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV DOS REQUERIMENTOS Seção I Sujeitos a Despacho apenas do Presidente</p>	<p>Art. 114. Serão verbais ou escritos, e imediatamente despachados pelo Presidente, os requerimentos que solicitem:</p> <p>VI - (Revogado pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
<p style="text-align: center;">Seção III Sujeitos a Deliberação do Plenário</p>	<p>Art. 117. Serão escritos e dependerão de deliberação do Plenário os requerimentos não especificados neste Regimento e os que solicitem:</p> <p>XIII - (Revogado pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 1º Os requerimentos previstos neste artigo não sofrerão discussão e poderão ter a sua votação encaminhada por apenas um orador favorável e um orador contrário, por três minutos cada um. (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO V DAS EMENDAS</p>	<p>Art. 122. As emendas aglutinativas podem ser apresentadas em Plenário, para apreciação em turno único, por ocasião da votação da parte da proposição ou do dispositivo a que elas se refiram, por Líderes que representem a maioria absoluta dos membros da Casa. (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 1º (Revogado pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO VII DA URGÊNCIA Seção II Do Requerimento de Urgência</p>	<p>Art. 155. Poderá ser incluída automaticamente na Ordem do Dia para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apresentada, proposição que verse sobre matéria de relevante e inadiável interesse nacional, a requerimento da maioria absoluta da composição da Câmara, ou de Líderes que representem esse número, aprovado pela maioria absoluta dos Deputados, sem a restrição contida no § 2º do artigo antecedente.</p> <p>Parágrafo único. A aprovação da urgência, nos termos deste artigo:</p> <p>II - impede a apresentação ou implica a prejudicialidade de requerimento de adiamento de discussão, se a matéria estiver instruída com todos os pareceres. (Parágrafo único acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p>

<p style="text-align: center;">Seção III Da Apreciação de Matéria Urgente</p>	<p>Art. 157. Aprovado o requerimento de urgência, entrará a matéria em discussão na sessão imediata, ocupando o primeiro lugar na Ordem do Dia.</p> <p>§ 3º Na discussão e no encaminhamento de votação de proposição em regime de urgência, somente o Autor, o Relator e os Deputados inscritos poderão usar da palavra, por três minutos cada, alternando-se, quanto possível, os oradores favoráveis e contrários e, após falarem doze Deputados, admitir-se-á requerimento da maioria absoluta da composição da Câmara, ou de Líderes que representem esse número, destinado ao encerramento da discussão e do encaminhamento da votação. (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 3º-A A aprovação do requerimento de encerramento de discussão e de encaminhamento de votação a que se refere o § 3º deste artigo impede a apresentação ou implica a prejudicialidade, na mesma sessão, dos requerimentos de adiamento de votação, salvo se o Relator, ao examinar as emendas, promover alteração no texto a ser submetido ao Plenário. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 6º Quando o parecer às emendas de plenário for oferecido no decorrer da sessão, por Relator designado, o Presidente aguardará o interstício de dez minutos, após a disponibilização do parecer, para iniciar o processo de votação. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO X DO DESTAQUE</p>	<p>Art. 161. Admitem-se destaques para: (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>I - votação em separado de parte de proposição; (Inciso com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>V - (Revogado pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 2º Ressalvados os casos previstos no § 4º deste artigo e no inciso II do parágrafo único do art. 206 deste Regimento, o destaque constitui prerrogativa de bancada de Partido, observada a seguinte proporcionalidade: (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>I - de 5 (cinco) até 24 (vinte e quatro) Deputados: 1 (um) destaque; (Inciso acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>II - de 25 (vinte e cinco) até 49 (quarenta e nove) Deputados: 2 (dois) destaques; (Inciso acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>III - de 50 (cinquenta) até 74 (setenta e quatro) Deputados: 3 (três) destaques; (Inciso acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>IV - de 75 (setenta e cinco) ou mais Deputados: 4 (quatro) destaques. (Inciso acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 3º Os destaques de que tratam os incisos III e IV do caput deste artigo dependem de aprovação do Plenário. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 4º Admitir-se-á destaque de iniciativa individual, que somente será submetido à deliberação do Plenário se houver a aquiescência da unanimidade dos Líderes, por escrito. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>Art. 162. Em relação aos destaques, serão observadas as seguintes normas: (“Caput”</p>

	<p>do artigo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>I - o destaque deverá ser apresentado até o anúncio da votação da proposição, se atingir alguma de suas partes ou emendas; (Inciso com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>II - a Presidência, antes de iniciada a votação da matéria principal, dará conhecimento ao Plenário dos destaques regularmente apresentados à Mesa; (Inciso com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>VI - o destaque para votação em separado será apreciado submetendo-se a votos, primeiramente, a matéria principal e, em seguida, a destacada, que somente integrará o texto se for aprovada; (Inciso com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>VII - a deliberação sobre o destaque para projeto em separado precederá a da matéria principal; (Inciso com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>VIII - o destaque de emenda para ser votada separadamente, ao final, deve ser apresentado antes de anunciada a votação; (Inciso com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>X - o Autor do destaque para projeto em separado terá o prazo de duas sessões para oferecer o texto com que deverá tramitar o novo projeto, após a aprovação do destaque pelo Plenário; (Inciso com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
<p><i>CAPÍTULO XI</i> <i>DA</i> <i>PREJUDICIALIDADE</i></p>	<p>Art. 163. Consideram-se prejudicados:</p> <p>IX - os requerimentos destinados ao adiamento da discussão ou da votação, quando se seguirem à rejeição do requerimento de retirada da proposição da Ordem do Dia. (Inciso acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
<p><i>CAPÍTULO XII</i> <i>DA DISCUSSÃO</i> <i>Seção I</i> <i>Disposições Gerais</i></p>	<p>Art. 165. Discussão é a fase dos trabalhos destinada ao debate em Plenário. § 2º (Revogado pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
<p><i>Subseção II</i> <i>Do Uso da Palavra</i></p>	<p>Art. 174. O Deputado, salvo expressa disposição regimental, só poderá falar uma vez e pelo prazo de cinco minutos na discussão de qualquer projeto, observadas, ainda, as restrições contidas nos parágrafos deste artigo. § 3º (Revogado pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>Art. 175. O Deputado que usar a palavra sobre a proposição em discussão não poderá:</p> <p>V - falar em sentido diverso daquele para o qual se inscreveu, sob pena de ser-lhe retirada a palavra. (Inciso acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
<p><i>Seção III</i> <i>Do Adiamento da</i> <i>Discussão</i></p>	<p>Art. 177. Antes de ser iniciada a discussão de um projeto, será permitido o seu adiamento mediante requerimento assinado por Líder, Autor ou Relator, observado em qualquer caso o disposto no inciso IX do caput do art. 163 deste Regimento, pelos seguintes prazos: (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>I - nas proposições de tramitação urgente, uma sessão; (Inciso acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p>

	<p>II - nas proposições de tramitação com prioridade, três sessões; (Inciso acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>III - nas proposições de tramitação ordinária e nas propostas de emenda à Constituição, cinco sessões. (Inciso acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 1º O requerimento de adiamento de discussão de proposição em regime de urgência deve ser subscrito por um décimo dos membros da Câmara ou por Líderes que representem esse número. (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 2º (Revogado pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
<p><i>Seção IV</i> <i>Do Encerramento da</i> <i>Discussão</i></p>	<p>Art. 178. O encerramento da discussão dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais ou por deliberação do Plenário.</p> <p>§ 2º O requerimento de encerramento de discussão será submetido pelo Presidente a votação, desde que o pedido seja subscrito por cinco centésimos dos membros da Casa ou por Líderes que representem esse número, se discutida a proposição por pelo menos doze oradores, alternando-se, quanto possível, os oradores favoráveis e os contrários, e será permitido o encaminhamento da votação pelo prazo de três minutos, por um orador contra e um a favor. (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 3º (Revogado pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 4º A aprovação do requerimento de encerramento de discussão impede a apresentação ou implica a prejudicialidade, na mesma sessão, de requerimento de adiamento de votação, salvo se o Relator reformular o parecer para promover alterações de mérito. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
<p><i>Seção II</i> <i>Das Modalidades e</i> <i>Processos de Votação</i></p>	<p>Art. 185. Pelo processo simbólico, que será utilizado na votação das proposições em geral, o Presidente, ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os Deputados a favor a permanecerem sentados e proclamará o resultado manifesto dos votos.</p> <p>§ 3º-A O apoio de Líderes destinado à composição do quórum referido no § 3º deste artigo deverá ser manifestado em cada votação, vedados o apoio prévio e os acordos de apoio mútuo entre as bancadas. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 5º (Revogado pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 6º O requerimento de quebra do interstício a que se refere o § 4º deste artigo será oral e somente poderá ser apresentado à Mesa após a proclamação do resultado da votação simbólica que se pretenda verificar. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 7º O requerimento referido no § 6º deste artigo será submetido a votação pelo processo simbólico, obrigatoriamente, sem encaminhamento de votação e sem orientação de bancada. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>Art. 186. O processo nominal será utilizado:</p>

	<p>II - quando se mostrar necessário desde logo, a juízo do Presidente, ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Deputado; (Inciso com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
<p>Seção III Do Processamento da Votação</p>	<p>Art. 189. A proposição, ou seu substitutivo, será votada sempre em globo, ressalvada a matéria destacada ou deliberação diversa do Plenário.</p> <p>§ 3º (Revogado pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 4º (Revogado pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 5º (Revogado pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>Art. 191. Além das regras contidas nos arts. 159 e 163, serão obedecidas ainda na votação as seguintes normas de precedência ou preferência e prejudicialidade: V - na hipótese de rejeição do substitutivo, ou na votação de projeto sem substitutivo, serão votadas a proposição inicial e as emendas a ela apresentadas; (Inciso com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
<p>Seção IV Do Encaminhamento da Votação</p>	<p>Art. 192. Anunciada a votação da matéria, é lícito usar da palavra para encaminhá-la, salvo disposição regimental em contrário, pelo prazo de três minutos, ainda que se trate de matéria não sujeita a discussão ou que esteja em regime de urgência. (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 2º Independentemente das disposições deste artigo, cada Líder poderá manifestar-se para orientar sua bancada em qualquer votação, ou indicar Deputado para fazê-lo em nome da Liderança, pelo tempo não excedente a um minuto. (Inciso com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 2º-A A orientação de bancada realizar-se-á sem prejuízo do início da votação nominal. (Inciso acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 6º (Revogado pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 7º No encaminhamento da votação de destaque apresentado nos termos do art. 161 deste Regimento, somente poderá falar um orador favorável e um contrário. (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
<p>Seção V Do Adiamento da Votação</p>	<p>Art. 193. Antes de ser iniciada a votação de uma proposição, será permitido o seu adiamento mediante requerimento assinado por Líder, Autor ou Relator, observado em qualquer caso o disposto no inciso IX do caput do art. 163 deste Regimento, pelos seguintes prazos: (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>I - nas proposições de tramitação urgente, uma sessão; (Inciso acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>II - nas proposições de tramitação com prioridade, três sessões; (Inciso acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>III - nas proposições de tramitação ordinária e nas propostas de emenda à Constituição Federal, cinco sessões. (Inciso acrescido pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 1º O adiamento da votação somente poderá ser concedido uma vez. (Parágrafo</p>

	<p>com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 2º (Revogado pela Resolução nº 21, de 2021)</p> <p>§ 3º O requerimento de adiamento de votação de proposição em regime de urgência deve ser subscrito por um décimo dos membros da Câmara ou por Líderes que representem esse número. (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 21, de 2021)</p>
--	--

Apêndice C - Modificações Regimentais 2022

Modificações Regimentais 2022	
Regimento Interno da Câmara dos Deputados	
<p>CAPÍTULO III DAS SESSÕES PREPARATÓRIAS</p> <p>Seção I Da Posse dos Deputados</p>	<p>§ 6º-A Nas hipóteses excepcionais de que trata o § 6º deste artigo, poderá o Presidente, mediante requerimento da parte interessada, colher o compromisso de posse por meio de videoconferência durante a sessão preparatória ou no mesmo dia de sua realização, nesse caso, acompanhado o ato pela Secretaria-Geral da Mesa, que lavrará o respectivo termo. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 37, de 2022)</p> <p>§ 6º-B Nos casos de licença-gestante, o requerimento referido no § 6º-A deste artigo, devidamente acompanhado da declaração de parto em período inferior a 120 (cento e vinte) dias, assegurará o direito à posse virtual à parlamentar diplomada. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 37, de 2022)</p>
<p>CAPÍTULO II-A DA SECRETARIA DA MULHER</p> <p><i>(Capítulo acrescido pela Resolução nº 10, de 2009, e com redação dada pela Resolução nº 31, de 2013)</i></p>	<p>§ 8º A Secretaria da Mulher contará ainda com o Observatório Nacional da Mulher na Política, que não terá relação de subordinação com as demais estruturas do órgão. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 35, de 2022)</p> <p>§ 9º A Coordenadoria-Geral do Observatório Nacional da Mulher na Política será exercida por uma deputada federal, eleita pelas deputadas federais, juntamente com os demais cargos da Secretaria, e haverá 3 (três) coordenadoras adjuntas, também eleitas. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 35, de 2022)</p> <p>§ 10. O Observatório Nacional da Mulher na Política terá por finalidade produzir, agregar e disseminar conhecimento acerca da atuação política de mulheres no Brasil e sobre o processo de construção e fortalecimento do seu protagonismo político, em consonância com o previsto no inciso V do caput do art. 20-D deste Regimento. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 35, de 2022)</p> <p>§ 11. Compete ao Observatório Nacional da Mulher na Política:</p> <p>IV - realizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa, pesquisadoras ou pesquisadores, organizações governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 35, de 2022)</p>

<p><i>CAPÍTULO II-B DA SECRETARIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE (Capítulo acrescido pela Resolução nº 20, de 2016, e com redação dada pela Resolução nº 36, de 2022)</i></p>	<p>Art. 20-F. A Secretaria da Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude terá a sua atuação direcionada à promoção de eventos, à realização de debates acerca das questões relacionadas aos interesses da população infanto-juvenil do Brasil, à garantia dos seus direitos na condição de pessoas em desenvolvimento e à observância dos seus deveres de cidadania, considerada a determinação da prioridade absoluta prevista no art. 227 da Constituição Federal. (Artigo acrescido pela Resolução nº 20, de 2016, com redação dada pela Resolução nº 36, de 2022)</p> <p>Art. 20-G. A Secretaria da Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude será constituída de 1 (um) Secretário, escolhido pela Mesa, na primeira quinzena da primeira e da terceira sessões legislativas, e de 3 (três) Secretários- Adjuntos, indicados pelo Secretário da Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude, com mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo para o período subsequente.</p> <p>§ 2º Se vagar o cargo de Secretário da Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude até 30 de novembro do último ano do biênio, proceder-se-á à nova escolha pela Mesa Diretora. (Artigo acrescido pela Resolução nº 20, de 2016, com redação dada pela Resolução nº 36, de 2022)</p> <p>Art. 20-H. Compete à Secretaria da Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude: (“Caput” do artigo acrescido pela Resolução nº 20, de 2016, com redação dada pela Resolução nº 36, de 2022)</p> <p>I - fiscalizar, apoiar e acompanhar a execução de projetos, programas e serviços do governo federal e da sociedade civil organizada que visem à promoção, à proteção e à garantia do direito ao desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens com absoluta prioridade, considerado o efetivo atendimento de seus interesses para garantia do exercício da cidadania desde o início da vida; (Inciso acrescido pela Resolução nº 20, de 2016, com redação dada pela Resolução nº 36, de 2022)</p> <p>II - cooperar com entidades e organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, direcionados à implementação de políticas no interesse das crianças, adolescentes e jovens; (Inciso acrescido pela Resolução nº 20, de 2016, com redação dada pela Resolução nº 36, de 2022)</p> <p>III - promover estudos e pesquisas sobre formas de escuta das crianças e adolescentes, bem como sobre direitos e obrigações dos jovens e sobre o déficit da sua representação na esfera política, inclusive para fins de fomento à participação cidadã, de divulgação pública e de fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara dos Deputados; (Inciso acrescido pela Resolução nº 20, de 2016, com redação dada pela Resolução nº 36, de 2022)</p> <p>IV - atender autoridades, no âmbito da sua competência, em suas visitas à Câmara dos Deputados, e encaminhar as demandas das crianças, adolescentes e jovens aos órgãos competentes; (Inciso acrescido pela Resolução nº 20, de 2016, com redação dada pela Resolução nº 36, de 2022)</p> <p>V - participar, com os Líderes, das reuniões convocadas pelo Presidente da Câmara</p>
--	---

	<p>dos Deputados, com direito a voz e voto para representatividade das crianças, adolescentes e jovens; (Inciso acrescido pela Resolução nº 20, de 2016, com redação dada pela Resolução nº 36, de 2022)</p> <p>VI - fazer uso da palavra, semanalmente, pessoalmente ou por delegação, durante o período destinado às Comunicações de Lideranças, por 5 (cinco) minutos, para comunicar demandas e contribuições das crianças, adolescentes e jovens brasileiros; (Inciso acrescido pela Resolução nº 20, de 2016, com redação dada pela Resolução nº 36, de 2022)</p> <p>VII - constituir e organizar os grupos de trabalho temáticos sobre temas relacionados aos direitos e deveres das crianças, adolescentes e jovens, considerada sua condição de sujeitos de direitos e de cidadãos desde a primeira infância; (Inciso acrescido pela Resolução nº 20, de 2016, com redação dada pela Resolução nº 36, de 2022)</p> <p>VIII - examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para as suas atividades; (Inciso acrescido pela Resolução nº 20, de 2016, com redação dada pela Resolução nº 36, de 2022)</p> <p>IX - realizar seminários com especialistas brasileiros e estrangeiros sobre o tema do desenvolvimento infantil e sobre as políticas públicas intersetoriais direcionadas à primeira infância e fomentar a realização de capacitação continuada pelas instâncias formativas da Câmara dos Deputados; (Inciso acrescido pela Resolução nº 36, de 2022)</p> <p>X - conceder, em conjunto com a Presidência e o Segundo-Secretário da Câmara dos Deputados, o Prêmio Medalha Amigo da Primeira Infância. (Inciso acrescido pela Resolução nº 36, de 2022)</p>
<p>TÍTULO IV DAS PROPOSIÇÕES CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS</p>	<p>Art. 105. Finda a legislatura, arquivar-se-ão todas as proposições que no seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, salvo: (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 33, de 2022)</p> <p>I - (Revogado pela Resolução nº 33, de 2022)</p> <p>II - (Revogado pela Resolução nº 33, de 2022)</p> <p>III - (Revogado pela Resolução nº 33, de 2022)</p> <p>IV - as de iniciativa popular; (Inciso com redação dada pela Resolução nº 33, de 2022)</p> <p>V - (Revogado pela Resolução nº 33, de 2022)</p> <p>VI - as destinadas à elaboração das espécies normativas referidas no art. 59 da Constituição Federal que não tenham tramitado por 3 (três) legislaturas completas; (Inciso acrescido pela Resolução nº 33, de 2022, em vigor a partir de 1º/2/2023)</p> <p>VII - os projetos de código; (Inciso acrescido pela Resolução nº 33, de 2022)</p> <p>VIII - as relativas a tratados internacionais e as de concessão, renovação e permissão de exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens; (Inciso acrescido pela Resolução nº 33, de 2022)</p> <p>IX - as relativas às contas do Presidente da República; (Inciso acrescido pela Resolução nº 33, de 2022)</p>

	<p>X - as aprovadas pela Câmara e revisadas pelo Senado Federal. (Inciso acrescentado pela Resolução nº 33, de 2022)</p> <p>§ 1º (Parágrafo único transformado em § 1º e revogado pela Resolução nº 33, de 2022)</p> <p>§ 2º No caso de arquivamento de proposição submetida à tramitação conjunta, observar-se-á que permanecerão válidos os pareceres aprovados, que instruirão as proposições remanescentes, mantida a distribuição da matéria às Comissões, ressalvada a hipótese de deferimento de requerimento em sentido diverso pelo Presidente da Câmara. (Parágrafo acrescentado pela Resolução nº 33, de 2022)</p>
<p><i>CAPÍTULO II DO RECEBIMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES</i></p>	<p>Art. 143. Na tramitação em conjunto ou por dependência, serão obedecidas as seguintes normas:</p> <p>II - terá precedência a mais antiga sobre a mais recente das proposições em tramitação na Câmara dos Deputados; (Inciso com redação dada pela Resolução nº 33, de 2022)</p> <p>a) (Revogada pela Resolução nº 33, de 2022)</p> <p>b) (Revogada pela Resolução nº 33, de 2022)</p>

Apêndice D - Modificações Regimentais 2023

Modificações Regimentais 2023	
Regimento Interno da Câmara dos Deputados	
CAPÍTULO IV DOS LÍDERES	Art. 11. O Presidente da República poderá indicar Deputados para exercer a Liderança do Governo, composta de Líder e de 20 (vinte) Vice-Líderes, com as prerrogativas constantes dos incisos I, III e IV do caput do art. 10 deste Regimento. (Artigo com redação dada pela Resolução nº 2, de 2023)
CAPÍTULO VI (Capítulo acrescido pela Resolução nº 6, de 2023)	Art. 13-A. A Bancada Negra, composta de parlamentares negros e negras, é constituída de 1 (uma) Coordenação-Geral e 3 (três) Vices-Coordenadorias. § 3º Para fins do disposto neste artigo, será considerada a autodeclaração racial lançada no formulário do registro de candidatura da eleição geral que precede o início da legislatura. (Artigo acrescido pela Resolução nº 6, de 2023) Art. 13-B. Compete à Bancada Negra, além de zelar pela participação de seus deputados e deputadas nos órgãos e nas atividades da Câmara dos Deputados: II - usar da palavra, pessoalmente ou por delegação, durante o período destinado às Comunicações de Liderança, por 5 (cinco) minutos, semanalmente, para dar expressão à posição de parlamentares negros e negras da Casa quanto à votação de proposições e conhecimento das ações de interesse da bancada. (Artigo acrescido pela Resolução nº 6, de 2023)
TÍTULO II DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA CAPÍTULO I DA MESA Seção II Da Presidência	Art. 17. São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste Regimento, ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas: II - quanto às proposições: d) determinar o seu arquivamento, nos termos regimentais; (Alínea com redação dada pela Resolução nº 1, de 2023)

<p><i>CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES Seção II Das Comissões Permanentes Subseção I Da Composição e Instalação</i></p>	<p>Art. 26. A distribuição das vagas nas Comissões Permanentes entre os Partidos e Blocos Parlamentares será organizada pela Mesa logo após a fixação da respectiva composição numérica e mantida durante toda a legislatura. (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 34, de 2005, em vigor a partir de 1º/2/2007) § 2º Nenhum Deputado poderá fazer parte, como membro titular, de mais de uma Comissão Permanente, ressalvadas as Comissões de Legislação Participativa, de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; de Cultura; de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial; do Esporte; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; de Turismo; de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais; de Comunicação; de Defesa dos Direitos da Mulher; de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; de Desenvolvimento Econômico; e de Administração e Serviço Público. (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 1, de 2023)</p>
<p><i>CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES Subseção III Das Matérias ou Atividades de Competência das Comissões</i></p>	<p>Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade: (Artigo com redação dada pela Resolução nº 20, de 2004) b) política e questões fundiárias; reforma agrária; justiça agrária; direito agrário, destacadamente: 5 - alienação e concessão de terras públicas; II - Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional: (“Caput” do inciso com redação dada pela Resolução nº 1, de 2023) a) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023) b) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023) III - Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação: (“Caput” do inciso com redação dada pela Resolução nº 1, de 2023) a) desenvolvimento científico, pesquisa, capacitação científica e tecnológica e inovação; (Alínea com redação dada pela Resolução nº 1, de 2023) b) sistema estatístico, cartográfico e demográfico nacional; c) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023) d) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023) e) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023) f) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023) g) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023) h) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023) i) política nacional das tecnologias da informação, automação e informática; (Alínea com redação dada pela Resolução nº 1, de 2023) j) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023) k) política nacional de ciência, tecnologia e inovação e organização institucional do setor; (Alínea acrescida pela Resolução nº 1, de 2023) l) Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; (Alínea acrescida pela Resolução nº 1, de 2023) m) acordos de cooperação com outros países e organismos internacionais na área de</p>

ciência, tecnologia e inovação; (Alínea acrescida pela Resolução nº 1, de 2023)

n) desenvolvimento tecnológico da indústria das tecnologias da informação e da automação e seus aspectos estratégicos; (Alínea acrescida pela Resolução nº 1, de 2023)

VI - Comissão de Desenvolvimento Econômico: (“Caput” do inciso com redação dada pela Resolução nº 1, de 2023)

c) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)

e) comércio exterior; políticas de importação e exportação em geral; acordos comerciais, tarifas e cotas; regimes aduaneiros especiais; (Alínea com redação dada pela Resolução nº 1, de 2023)

i) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)

l) direito econômico; (Alínea com redação dada pela Resolução nº 1, de 2023)

m) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)

n) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)

o) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)

p) (Alínea acrescida pela Resolução nº 12, de 2015, e revogada pela Resolução nº 1, de 2023)

VIII - Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial: (“Caput” do inciso com redação dada pela Resolução nº 1, de 2023)

d) pesquisas e estudos relativos à situação dos direitos humanos no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;

e) assuntos referentes às minorias; (Alínea com redação dada pela Resolução nº 1, de 2023)

h) assuntos referentes aos povos quilombolas; (Alínea acrescida pela Resolução nº 1, de 2023)

XVII - Comissão de Saúde: (“Caput” do inciso com redação dada pela Resolução nº 1, de 2023)

a) assuntos relativos à saúde em geral; (Alínea com redação dada pela Resolução nº 1, de 2023)

e) instituições privadas de saúde; (Alínea com redação dada pela Resolução nº 1, de 2023)

o) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)

p) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)

q) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)

r) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)

s) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)

t) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)

u) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)

XVIII - Comissão de Trabalho: (“Caput” do inciso com redação dada pela Resolução

	<p>nº 1, de 2023)</p> <p>n) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)</p> <p>o) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)</p> <p>p) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)</p> <p>q) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)</p> <p>r) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)</p> <p>s) (Revogada pela Resolução nº 1, de 2023)</p> <p>XXVI - Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais: c) assuntos indígenas; regime das terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas; (Inciso acrescido pela Resolução nº 1, de 2023)</p> <p>XXVII - Comissão de Comunicação: h) aspectos relativos a serviços de comunicação, aplicações, dados, meios e redes digitais; (Inciso acrescido pela Resolução nº 1, de 2023)</p> <p>XXVIII - Comissão de Indústria, Comércio e Serviços: g) matérias relativas à prestação de serviços, exceto os de natureza financeira; (Inciso acrescido pela Resolução nº 1, de 2023)</p> <p>XXIX - Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família: i) matérias relativas à família, ao nascituro, à criança e ao adolescente; (Inciso acrescido pela Resolução nº 1, de 2023)</p> <p>XXX - Comissão de Administração e Serviço Público: f) prestação de serviços públicos em geral e seu regime jurídico. (Inciso acrescido pela Resolução nº 1, de 2023)</p>
<p><i>CAPÍTULO IV</i> <i>DAS COMISSÕES</i> <i>Subseção I</i> <i>Das Comissões</i> <i>Especiais</i></p>	<p>Art. 34. As Comissões Especiais serão constituídas para dar parecer sobre: II - proposições que versarem matéria de competência de mais de 4 (quatro) Comissões que devam pronunciar-se quanto ao mérito, por iniciativa do Presidente da Câmara, ou a requerimento de Líder ou de Presidente de Comissão interessada. (Inciso com redação dada pela Resolução nº 1, de 2023)</p> <p>§ 1º (Revogado pela Resolução nº 1, de 2023)</p>

<p><i>CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES</i> <i>Subseção III Das Matérias ou Atividades de Competência das Comissões</i> <i>Seção VII Das Reuniões</i></p>	<p>Art. 46. As Comissões reunir-se-ão na sede da Câmara, em dias e horas prefixados, ordinariamente de terça a quinta-feira, a partir das nove horas, ressalvadas as convocações de Comissão Parlamentar de Inquérito que se realizarem fora de Brasília.</p> <p>§ 2º (Revogado pela Resolução nº 1, de 2023)</p>
<p><i>CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES</i> <i>Seção IX Da Admissibilidade e da Apreciação das Matérias pelas Comissões</i></p>	<p>Art. 57. No desenvolvimento dos seus trabalhos, as Comissões observarão as seguintes normas:</p> <p>VIII - (Revogado pela Resolução nº 1, de 2023)</p> <p>XVII - (Revogado pela Resolução nº 1, de 2023)</p>
<p><i>TÍTULO IV DAS PROPOSIÇÕES</i> <i>CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS</i></p>	<p>Art. 105. Finda a legislatura, arquivar-se-ão todas as proposições que no seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, salvo: (“Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 33, de 2022)</p> <p>VI - as destinadas à elaboração das espécies normativas referidas no art. 59 da Constituição Federal que não tenham tramitado por 3 (três) legislaturas completas; (Inciso acrescido pela Resolução nº 33, de 2022, em vigor a partir de 1º/2/2023)</p>
<p><i>TÍTULO V DA APRECIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES</i> <i>CAPÍTULO I DA TRAMITAÇÃO</i></p>	<p>Art. 136. As deliberações do Plenário ocorrerão na mesma sessão, no caso de requerimentos que devam ser imediatamente apreciados, ou mediante inclusão na Ordem do Dia, nos demais casos.</p> <p>Parágrafo único. (Revogado pela Resolução nº 1, de 2023)</p>
<p><i>CAPÍTULO II DO RECEBIMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES</i></p>	<p>Art. 139. A distribuição de matéria às Comissões será feita por despacho do Presidente, dentro em duas sessões depois de recebida na Mesa, observadas as seguintes normas:</p> <p>V - nenhuma proposição será distribuída a mais de 4 (quatro) Comissões de mérito, aplicando-se, quando for o caso, o inciso II do caput do art. 34 deste Regimento; (Inciso com redação dada pela Resolução nº 2, de 2023)</p>
<p><i>CAPÍTULO XIII DA VOTAÇÃO</i> <i>Seção I Disposições Gerais</i></p>	<p>Art. 181. Só se interromperá a votação de uma proposição por falta de quorum.</p> <p>§ 1º (Revogado pela Resolução nº 1, de 2023)</p>

<p><i>TÍTULO VII DOS DEPUTADOS CAPÍTULO I DO EXERCÍCIO DO MANDATO</i></p>	<p>Art. 227-A. As Deputadas gestantes, a partir da trigésima semana de gestação ou mediante a apresentação de atestado médico, terão direito à participação plena nas reuniões e nas sessões deliberativas e não deliberativas, por áudio e vídeo, mediante a utilização de plataformas de videoconferência, além de poderem registrar presença e votar as matérias constantes da Ordem do Dia das sessões ou da pauta das reuniões de forma remota, nos termos de Ato da Mesa.</p> <p>Parágrafo único. Aplica-se o direito previsto no caput deste artigo às Deputadas que regressarem do gozo de licença à gestante até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos após o início desta licença. (Artigo acrescido pela Resolução nº 2, de 2023)</p>
--	---

Apêndice E - Modificações Regimentais 2024

Modificações Regimentais 2024	
Regimento Interno da Câmara dos Deputados	
<p style="text-align: center;">TÍTULO II DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA CAPÍTULO I DA MESA Seção I Disposições Gerais</p>	<p>XXX - propor a suspensão cautelar do exercício do mandato parlamentar, pelo prazo previsto no inciso III do caput do art. 10 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, de Deputado Federal que seja submetido a representação por quebra de decoro parlamentar de autoria da Mesa. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11, de 2024)</p> <p>§ 1º Em caso de matéria inadiável, poderá o Presidente, ou quem o estiver substituindo, decidir, ad referendum da Mesa, sobre assunto de competência desta, exceto no caso do inciso XXX do caput deste artigo. (Parágrafo único transformado em § 1º e com nova redação dada pela Resolução nº 11, de 2024)</p> <p>§ 2º A Mesa dispõe do prazo decadencial de 5 (cinco) dias úteis, contado do conhecimento do fato que ensejou a representação, para oferecer a proposta de suspensão cautelar do exercício do mandato, nos termos do inciso XXX do caput deste artigo. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 11, de 2024)</p> <p>§ 3º A proposta de suspensão cautelar prevista no inciso XXX do caput deste artigo será imediatamente comunicada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que a decidirá em votação ostensiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, com prioridade sobre todas as demais deliberações. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 11, de 2024)</p> <p>§ 4º Da decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar caberá recurso ao Plenário, que o apreciará na sessão imediatamente subsequente em votação ostensiva, exigido o voto da maioria absoluta para que seja aprovada ou mantida a suspensão do exercício do mandato, conforme o caso. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 11, de 2024)</p> <p>§ 5º Podem apresentar o recurso previsto no § 4º deste artigo:</p> <p>I - o Deputado representado, em caso de a decisão ser pela suspensão do exercício do mandato;</p> <p>II - a Mesa, em caso de a decisão ser pela não suspensão do exercício do mandato. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 11, de 2024)</p> <p>§ 6º Se não houver decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no prazo do § 3º, a proposta de suspensão cautelar prevista no inciso XXX do caput deste artigo será enviada pela Mesa ao Plenário, que a deliberará na sessão imediatamente subsequente, com prioridade sobre todas as demais deliberações, exigido o voto da maioria absoluta para que seja aprovada a suspensão do exercício do mandato. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 11, de 2024)</p>

<p><i>CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES Seção IV Da Presidência das Comissões</i></p>	<p>§ 1º O Presidente poderá funcionar como Relator ou Relator substituto e terá voto nas deliberações da Comissão. (Parágrafo único transformado em § 1º pela Resolução nº 11, de 2024)</p> <p>§ 2º Os Presidentes de Comissão e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar possuem, no âmbito do respectivo colegiado, as mesmas prerrogativas relativas à manutenção da ordem conferidas ao Presidente da Câmara dos Deputados no âmbito das sessões do Plenário. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 11, de 2024)</p>
--	--

Apêndice F - Quadro de projetos aprovados no Plenário da Câmara dos Deputados em março de 2019

Período de Análise	Projetos Aprovados - 03/2019
TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019	PL 4742/2001 - Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o assédio moral.
	PL 17/2019 - Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever a apreensão de arma de fogo como medida protetiva à vítima de violência doméstica, na forma em que especifica.
	REQ 8922/2018 - Requer urgência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do PL nº 8599/2017.
	REQ 9087/2018 => PL 1292/1995 - Requer urgência para apreciação do Projeto de Lei 1292/1995 - Licitações.
	REQ 701/2019 => PL 1321/2019 - Requer, nos termos do art. 155, seja incluído automaticamente na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº _1.321 de 2019.
QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2019	PDC 1020/2018 - Aprova o texto do Acordo que institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, em 25 de outubro de 2016.
	PDC 431/2016 - Aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, assinado em Brasília, em 3 de abril de 2014.
	PDC 746/2017 - Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre um Programa de Férias-Trabalho, assinado em Brasília, em 13 de fevereiro de 2015.
	PDC 767/2017 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, assinado em Paris, em 3 de junho de 2015.
QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019	PDC 773/2017 - Aprova o texto do Protocolo de Revisão da Convenção Internacional para a Simplificação e a Harmonização dos Regimes Aduaneiros (Convenção de Quioto Revisada), celebrada em 18 de maio de 1973, e emendada em 26 de junho de 1999
	PRC 27/2019 - Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Namíbia.
TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019	REQ 829/2019 => PL 888/2019 - Requer, nos termos do art. 155, seja incluído automaticamente na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 888, de 2019, que "dá nova redação ao §6º do art. 4º e acrescenta o artigo 11 à Lei no 10.931, de 2 de agosto de 2004 que trata de patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias; dá nova redação ao art. 2º e acrescenta o art. 2º-A à Lei 12.024, de

	<p>27 de agosto de 2009 que dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas construtoras nos contratos de construção de moradias firmados dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV".</p> <p>REQ 844/2019 => PLP 55/2019 - Requer urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para apreciação do PLP 55/ 2019</p> <p>REQ 927/2019 => PL 10331/2018 - Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 10.331, de 2018.</p> <p>REQ 948/2019 => PRC 250/2017 - Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD).</p> <p>PL 1829/2019 (Nº Anterior: PL 2724/2015) - Modifica o artigo 181 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.</p> <p>PEC 2/2015 - Altera o art. 166 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.</p>
QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2019	<p>PL 8702/2017 - Acrescenta parágrafo ao art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a suspensão da contagem do período da licença-maternidade até a alta hospitalar nos casos de internação de recém-nascido superior a três dias.</p> <p>PL 510/2019 - Permite o divórcio ou rompimento da união estável nos casos previstos na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, a pedido da ofendida.</p> <p>PRC 250/2017 - Dá o nome de "Jornalista Jorge Bastos Moreno" ao Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados.</p>
QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2019	<p>REQ 897/2019 - Requer nos termos regimentais, aprovação de Moção de Louvor aos Bombeiros do Brasil, em especial aos que prestam relevante serviço no resgate às vítimas da tragédia de Brumadinho</p> <p>PL 10331/2018 - Estabelece a notificação compulsória de casos de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e a automutilação</p>

Apêndice G - Quadro de projetos aprovados no Plenário da Câmara dos Deputados em abril de 2019

Período de Análise	Projetos Aprovados - 04/2019
TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2019	PL 1321/2019 - Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, a fim de dispor sobre a autonomia dos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios.
	REQ 1048/2019 => PL 1712/2019 - Requer, nos termos do art. 155, seja incluído automaticamente na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 1.712, de 2019.
	REQ 1049/2019 => PL 1354/2019 - Requer urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, na apreciação do PL 1354/2019
QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019	PL 1354/2019 - Impõe prioridade na tramitação processual em que figure como parte ou interveniente a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA)
	PL 1712/2019 - Insere dispositivos na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e altera dispositivos da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).
	PRC 50/2019 - Cria a Secretaria da Transparência, altera competência da Ouvidoria Parlamentar e dá outras providências.
	PRC 51/2019 - Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 21 de setembro de 1989, para dispor sobre a Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais e a Secretaria de Comunicação Social.
QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019	PDC 860/2017 - Aprova os textos do Protocolo referente ao Acordo de Madri relativo ao Registro Internacional de Marcas, adotado em Madri, em 27 de junho de 1989, e do respectivo Regulamento Comum do Acordo de Madri relativo ao Registro Internacional de Marcas e do Protocolo concernente a esse Acordo, bem como a formulação das declarações e notificações que especifica.
QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2019	MPV 858/2018 - Dispõe sobre a extinção da empresa binacional Alcântara Cyclone Space.
	PL 2543/2015 - Altera o § 2º do art. 6º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para estabelecer que, no consórcio público com personalidade jurídica de direito público, o pessoal será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

	<p>PL 888/2019 - Dá nova redação ao §6º do art. 4º e acrescenta o artigo 11 à Lei no 10.931, de 2 de agosto de 2004 que trata de patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias; dá nova redação ao art. 2º e acrescenta o art. 2º-A à Lei 12.024, de 27 de agosto de 2009 que dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas construtoras nos contratos de construção de moradias firmados dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.</p>
	<p>PL 2542/2015 - Acrescenta parágrafo único ao art. 14 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para limitar as exigências legais de regularidade, quando da celebração de convênios com a União, ao próprio consórcio público envolvido, sem estendê-las aos entes federativos nele consorciados.</p>
<p>QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019</p>	<p>PL 1380/2019 - Acrescenta o inciso V ao Art.24 da Lei nº 11.340 de 2006, para dispor sobre o pagamento de indenização por danos morais decorrentes de prática de violência contra a mulher.</p>
	<p>PDC 846/2017 - Aprova o texto do Acordo para a Implementação de Bases de Dados Compartilhadas de Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade do Mercosul e Estados Associados, bem como do Acordo entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados sobre Cooperação Regional para a Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade, ambos assinados em San Miguel de Tucumán, em 30 de junho de 2008.</p>
	<p>PDC 168/2015 - Aprova o texto da Emenda ao Artigo IV, Seção 3, alínea "a", da Convenção da Corporação Financeira Internacional (CFI) constante da Resolução nº 256, da Junta de Governadores, adotada em 9 de março de 2012.</p>
	<p>PDC 782/2017 - Aprova o texto do Acordo Sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.</p>
<p>QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019</p>	<p>MPV 859/2018 - Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para viabilizar a aplicação de recursos do Fundo em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde.</p>
	<p>REQ 1306/2019 => PL 9382/2017 - Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do PL 9.382/2017, que "Dispõe sobre o exercício profissional e condições de trabalho do profissional tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras, revogando a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010."</p>
	<p>PL 10119/2018 - Dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera as Leis nºs 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com</p>

	Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), e dá outras providências.
	PL 1321/2019 - Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, a fim de dispor sobre a autonomia dos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios.

Apêndice H - Quadro de projetos aprovados no Plenário da Câmara dos Deputados em maio de 2019

Período de Análise	Projetos Aprovados - 05/2019
TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2019	MPV 861/2018 - Dispõe sobre a transferência, da União para o Distrito Federal, da Junta Comercial do Distrito Federal e das atividades de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Distrito Federal e altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades fins.
QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019	PLP 55/2019 - Altera a Lei Complementar 160 de 07 de agosto de 2017 permitindo que convênios específicos relacionados a Lei Complementar 160/17 destinados a associações beneficentes e entidades religiosas de qualquer culto possam ser renovados pelo prazo de 15 anos.
TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2019	REQ 1464/2019 - Requer a convocação do Ministro de Estado da Educação, Senhor Abraham Weintraub, para comparecer ao Plenário da Câmara dos Deputados a fim de prestar esclarecimentos acerca dos cortes orçamentários na educação brasileira, especialmente, os realizados nas Universidades Federais e nos Institutos Federais de Educação.
TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019	MPV 863/2018 - Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.
QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019	MPV 870/2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.
TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019	REQ 1577/2019 => PL 6064/2016 - Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 6.064, de 2016.
	MPV 869/2018 - Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e dá outras providências.
QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019	MPV 867/2018 - Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão do prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental.
	MPV 871/2019 - Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Índícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Índícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, e dá outras providências.
	MPV 872/2019 - Altera a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, para prorrogar o prazo de recebimento de gratificações pelos servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União, e a Lei nº 11.473, de 10 de maio de

	2007, que dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública.
--	--

Apêndice I - Quadro de projetos aprovados no Plenário da Câmara dos Deputados em março de 2020

Período de Análise	Projetos Aprovados - 03/2020
QUARTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2020	PDC 747/2017 - Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Quito, em 2 de maio de 2013.
	PDC 761/2017 - Aprova o Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Arábia Saudita, assinado em Brasília, em 14 de abril de 2015.
	PDC 1161/2018 - Aprova o texto do Acordo sobre Serviços de Transporte Aéreo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala, assinado em Brasília, em 30 de outubro de 2017.
	PDC 1163/2018 - Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Dominicana, assinado em Brasília, em 14 de maio de 2018.
	PDC 1165/2018 - Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Dominicana sobre Isenção de Vistos de Turismo e Negócios, assinado em Brasília, em 14 de maio de 2018.
	PDC 1168/2018 - Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Brasília, em 14 de maio de 2018.
	PDL 203/2019 - Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República de Singapura para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais (ADT) e seu Protocolo, assinados em Singapura, em 7 de maio de 2018.
	PDL 242/2019 - Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados para o Estabelecimento e o Funcionamento de Escritório do ACNUR no Brasil, assinado em Brasília, em 19 de fevereiro de 2018.
	PDL 273/2019 - Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, assinado em Colombo, em 5 de dezembro de 2017.
PDL 650/2019 - Aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais, e seu Protocolo, assinados em Brasília, em 3 de maio de 2018.	

	PDL 667/2019 - Aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais, e seu Protocolo, assinados em Brasília, em 12 de novembro de 2018.
QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020	PDC 1156/2018 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola no Domínio da Defesa, assinado em Brasília, em 23 de junho de 2010.
TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020	REQ 450/2020 - Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do Projeto de Resolução nº 11 de 2020.
	REQ 447/2020 - Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 232 de 2019.
	REQ 459/2020 - Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 668 de 2020.
	REQ 460/2020 - Requer regime de urgência na apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2020, que "susta os efeitos do art. 2º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC- nº 46, de 20 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária"
	PRC 11/2020 - Institui, no âmbito da Câmara dos Deputados, o Sistema de Deliberação Remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).
	PL 668/2020 - Dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de Coronavírus no Brasil.
	PLP 232/2019 - Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros, provenientes de repasses federais, nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
	PDL 87/2020 - Susta os efeitos do art. 2º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC- nº 46, de 20 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020	REQ 356/2020 - Requer regime de urgência para apreciação do PLP nº 9, de 2020.
	MPV 899/2019 - Dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica; e altera as Leis nºs 13.464, de 10 de julho de 2017, e 10.522, de 19 de julho de 2002.

	<p>MSC 93/2020 - Em atenção ao disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito a Vossas Excelências o reconhecimento de estado de calamidade pública com efeitos até de 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, com as consequentes dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.</p>
<p>QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020</p>	<p>REQ 495/2020 - Requer urgência urgentíssima para o PL 696/20.</p> <p>PL 696/2020 - Dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (2019-nCoV). NOVA EMENTA: Dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2).</p> <p>PL 786/2020 - Altera dispositivo na Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 1999, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica</p>
<p>QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2020</p>	<p>REQ 507/2020 - Requeremos, nos termos regimentais, que tramite sob regimento de urgência o Projeto de Lei nº 702, de 2020.</p> <p>REQ 505/2020 - Requeremos, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência urgentíssima para apreciação do Projeto de Lei nº 864/20, dos Srs. Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr. e Mariana Carvalho.</p> <p>PL 702/2020 - Acrescenta dispositivo na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.</p> <p>PL 9236/2017 - Altera o § 11 e acrescenta os §§ 12, 13, 14 e 15 ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais para caracterização da situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa.</p> <p>PL 805/2020 - Suspende-se por 120 dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde.</p>

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2020	REQ 515/2020 - Requeiro a V. Exa. , nos termos artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do PL 1161, do Sr. Efraim Filho e outros que “Garante piso de transferência de recursos do FPE e do FPM devido aos efeitos financeiros provocados pela pandemia do Coronavírus (COVID-19)”.
	REQ 529/2020 - Requeiro que o PL 985/2020 tramite sob o regime de urgência.
	MPV 903/2019 - Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
	PL 668/2020 - Dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de Coronavírus no Brasil.
	PLP 232/2019 - Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros, provenientes de repasses federais, nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Apêndice J - Quadro de projetos aprovados no Plenário da Câmara dos Deputados em abril de 2020

Período de Análise	Projetos Aprovados - 04/2020
QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020	PL 864/2020 - Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para que aconteça a liberação imediata do uso de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área da saúde para auxiliar no combate à pandemia do Covid-19.
	PL 985/2020 - Dispõe sobre medidas excepcionais a serem adotadas durante as situações de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, relativas ao prazo de apresentação das obrigações acessórias contábeis e fiscais, bem como, procedimentos relativos à cobrança de multas e juros por atraso de pagamento das obrigações fiscais e financeiras a que se refere.
	MIP 1/2020 - Institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento da calamidade pública nacional decorrente de pandemia internacional e dá outras providências
	PL 1161/2020 - Garante o piso de transferência de recursos do FPE e FPM devido aos efeitos financeiros provocados pela pandemia do Coronavírus (COVID-19). NOVA EMENTA: Concede auxílio financeiro emergencial aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para reforço dos fundos de participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal e suspende obrigações dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, devido aos efeitos financeiros provocados pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19.
SEXTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2020	REQ 552/2020 - Requer, nos termos do art. 155, que seja incluído automaticamente na Ordem do Dia o PLP 149/2019, que "estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, a Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012 e a Medida Provisória nº 2.185- 35, de 24 de agosto de 2001".
	PEC 10/2020 - Institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento da calamidade pública nacional decorrente de pandemia internacional e dá outras providências.
TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2020	REQ 547/2020 - Requer, nos termos do art. 155, que seja incluído automaticamente na Ordem do Dia o PL 848/2020, que "Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, para definir que a receita de medicamentos terá validade por prazo indeterminado enquanto perdurar surtos de pandemia e dá outras providências".

	PL 848/2020 - Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, para definir que a receita de medicamentos terá validade por prazo indeterminado enquanto perdurar surtos de pandemia e dá outras providências.
QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2020	REQ 598/2020 - Requeremos urgência na apreciação do PL nº 873/2020, do Senado Federal, que "Promove mudanças no auxílio emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020; e dá outras providências".
	REQ 603/2020 - Requer regime de urgência para apreciação do PL 1.106/2020 "Altera o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, para simplificar a inscrição no programa de Tarifa Social da Conta de Energia".
	REQ 617/2020 - Requer regime de urgência para apreciação do PL nº 1.006, de 2020.
	REQ 525/2020 - Requer a urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do PL 1088/2020.
	PL 1006/2020 - Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuarem de forma coordenada no combate à pandemia do coronavírus.
	PL 1106/2020 - Altera o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, para simplificar a inscrição no programa de Tarifa Social da Conta de Energia.
	PL 675/2020 - Insere disposição transitória na Lei 12.414, de 09 de junho de 2011, enquanto durar a pandemia do Covid-19, e dá outras providências.
SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2020	PLP 149/2019 - Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, a Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012 e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001
TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2020	MPV 905/2019 - Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.
QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2020	REQ 671/2020 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja incluído automaticamente na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 1282/20, que Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios.
	PL 873/2020 - Promove mudanças no auxílio emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020; e dá outras providências.

<p>QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020</p>	<p>REQ 633/2020 - Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, URGÊNCIA para apreciação do PL nº 1.389/2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, apurados até dezembro de 2019, e dá outras providências.</p> <p>REQ 691/2020 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei nº 1079, de 2020.</p> <p>REQ 740/2020 - Requer urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 1.304, de 2020.</p> <p>PL 1282/2020 - Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios.</p>
<p>QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2020</p>	<p>REQ 750/2020 - Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 2007/2020.</p> <p>REQ 757/2020 - Com base no art. 155 do Regimento Interno, requer regime de urgência para apreciação do PL 2048/2020 que "dispõe sobre medidas excepcionais a serem adotadas durante as situações de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, relativas a suspensão da convocação para avaliação das condições que ensejaram a manutenção do benefício de auxílio-doença para os portadores da doença de Alzheimer, doença de Parkinson e outras doenças crônico degenerativas".</p> <p>MPV 906/2019 - Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.</p> <p>PL 1389/2020 - Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, apurados até dezembro de 2019, e dá outras providências.</p>
<p>SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2020</p>	<p>MPV 907/2019 - Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre Direitos autorais, e a Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, e a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre alíquotas do imposto sobre a renda incidentes sobre operações, autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo e extingue a Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo.</p> <p>MPV 913/2019 - Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>
<p>TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020</p>	<p>REQ 599/2020 - Requer, nos termos do art. 155, que seja incluído automaticamente na Ordem do Dia o PL 1409/2020, que "Determina que em caso de declaração de epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças</p>

	<p>contagiosas ou que tenha sido declarado Estado de Calamidade Pública sejam tomadas medidas imediatas que garantam a saúde e preservação da vida de todos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e manutenção da ordem pública".</p> <p>REQ 804/2020 - Requer urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do PL nº 2125/2020, que - Suspende o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro -PROFUT, criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante a vigência de calamidade pública nacional, reconhecida pelo Congresso Nacional; dispõe sobre a sistemática de repasse das receitas oriundas do concurso de prognóstico específico, instituído pela Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, durante o período que especifica; e altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998".</p> <p>PL 1079/2020 - Dá nova redação aos dispositivos que mencionam a Lei n. 10.260, de 12 de julho de 2001, e dá outras providências</p>
<p>QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020</p>	<p>REQ 519/2020 - Requer a urgência na tramitação e a imediata inclusão na Ordem do Dia, no Plenário da Câmara dos Deputados.</p> <p>REQ 549/2020 - Requer a urgência na tramitação e a imediata inclusão na Ordem do Dia, no Plenário da Câmara dos Deputados. PL 1267/2020.</p> <p>REQ 863/2020 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid- 19).</p> <p>PL 1304/2020 - Altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União e a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979. que dispõe sobre a Faixa de Fronteira , altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.</p> <p>PL 1409/2020 - Determina que em caso de declaração de epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças contagiosas ou que tenha sido declarado Estado de Calamidade Pública sejam tomadas medidas imediatas que garantam a saúde e preservação da vida de todos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e manutenção da ordem pública</p>

Apêndice K - Quadro de projetos aprovados no Plenário da Câmara dos Deputados em maio de 2020

Período de Análise	Projetos Aprovados - 05/2020
TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020	REQ 920/2020 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja incluído automaticamente na Ordem do Dia o Projeto de Lei Complementar nº 39/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.
	REQ 562/2020 - Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do PL 1.075/2020, que 'Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes, de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.'
	REQ 858/2020 - Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 1.888/2020
	REQ 898/2020 - Requer, nos termos do art. 155 do RICD, urgência para o Projeto de Lei nº 2.294/2020, Dispõe sobre a flexibilização de regras e normas técnicas e operacionais relativizando as exigências previstas na Lei 6.360/76, na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 20 de fevereiro de 2015 e na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015, bem como demais normas técnicas da ANVISA para fabricação e comercialização de ventiladores pulmonares durante o período da pandemia do COVID-19.
	REQ 903/2020 - Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos deputados, URGÊNCIA para apreciação do PL N 2335/2020,
	REQ 723/2020 - Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, URGÊNCIA para apreciação do PL nº 1194/2020, que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos e refeições prontos para o consumo.
	PLP 39/2020 - Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.
	QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020

	REQ 747/2020 - Requer urgência urgentíssima para o Projeto de Lei nº 1.494, de 2020.
	PEC 10/2020 (Fase 2 - CD) - Institui Regime Extraordinário Fiscal, Financeiro e de Contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia.
SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2020	MPV 915/2019 - Aprimora os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União.
TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020	MPV 909/2019 - Extingue o fundo formado pelas reservas monetárias de que trata o art. 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, e dá outras providências.
QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2020	PL 1179/2020 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid- 19).
TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2020	REQ 202/2020 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei nº 550, de 2019.
	PL 550/2019 - Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)
	PL 1194/2020 - Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos e refeições prontos para o consumo. NOVA EMENTA: Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano e para o consumo de cães e gatos, nas condições que especifica
	PL 1562/2020 - Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção para circulação em locais públicos, as penas previstas, uso das forças de segurança públicas, medidas administrativas e o cometimento de infração da ordem econômica, durante as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional
QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2020	REQ 965/2020 - “altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas de educação básica.”
	REQ 991/2020 - Requer urgência urgentíssima para o PL 2.306/2020.
	REQ 1156/2020 - Requer, nos termos do art. 155 do RICD, urgência para o Projeto de Lei nº 1.985/2019, dispõe sobre a permanência do profissional

	<p>fisioterapeuta nos Centros de Terapia Intensiva – CTIS, adulto, pediátrico e neonatal e dá outras providências.</p> <p>PL 2048/2020 - Dispõe sobre medidas excepcionais a serem adotadas durante as situações de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, relativas à suspensão da convocação para avaliação das condições que ensejaram a manutenção do benefício de auxílio-doença para os portadores da doença de Alzheimer, doença de Parkinson e outras doenças crônicas degenerativas.</p> <p>PL 1888/2020 - Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), no exercício de 2020, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).</p>
<p>QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020</p>	<p>MPV 918/2020 - Cria funções de confiança destinadas à Polícia Federal e extingue cargos em comissão.</p> <p>PL 1826/2020 - Autoriza o Poder Executivo a criar o programa de benefícios - Programa Apoio aos profissionais de saúde trabalhadores do combate ao COVID (PAPS-COVID), destinado aos profissionais de saúde que estejam trabalhando nas atividades de saúde ligadas ao combate à pandemia Covid-19 pelo SUS.</p> <p>PL 1142/2020 - Dispõe sobre medidas urgentíssimas de apoio aos povos indígenas em razão do novo coronavírus (Covid-19).</p> <p>PL 2294/2020 - Dispõe sobre o regime extraordinário e temporário de autorização de regras e normas técnicas e operacionais simplificadas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para autorizar a fabricação e a comercialização de equipamentos ventiladores pulmonares e equipamentos de suporte respiratório emergencial durante o período de pandemia da Covid-19; estabelece procedimento simplificado de certificação pela Anvisa; e dá outras providências.</p> <p>PL 1291/2020 - Assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - e no Código Penal durante a vigência da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 ou durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional.</p> <p>PL 1397/2020 - Institui medidas de caráter emergencial destinadas a prevenir a crise econômico-financeira de agentes econômicos; e altera, em caráter transitório, o regime jurídico da recuperação judicial, da recuperação extrajudicial e da falência</p> <p>PL 669/2019 - Altera a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público), e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões), para dispor sobre a interrupção e a religação ou o restabelecimento de serviços públicos.</p>
<p>TERÇA-FEIRA, 26 DE</p>	<p>MPV 917/2019 - Altera a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei</p>

<p>MAIO DE 2020</p>	<p>Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.</p> <p>MPV 919/2020 - Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020. NOVA EMENTA: Dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020; e dá outras providências.</p> <p>MPV 920/2020 - Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$892.000.000,00, para os fins que especifica.</p> <p>PL 1075/2020 - Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes, de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.</p> <p>PL 2159/2020 - Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas de educação básica.</p>
<p>QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2020</p>	<p>REQ 1282/2020 - Requer urgência para o Projeto de Lei nº 2506, de 2020.</p> <p>REQ 1226/2020 - Requer urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 2.801, de 2020; que altera a Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020, para estabelecer a natureza alimentar do benefício emergencial; vedando penhora, bloqueio ou desconto que vise o pagamento de dívidas ou prestações, salvo em caso de pensão alimentícia.</p> <p>PLP 9/2020 - Possibilita aos que estão enquadrados no regime do Simples Nacional a adesão à transação tributária a ser tratada por Lei Federal.</p>
<p>QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2020</p>	<p>MPV 936/2020 - Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.</p>

Apêndice L - Quadro de projetos aprovados no Plenário da Câmara dos Deputados em março de 2023

Período de Análise	Projetos Aprovados - 03/2023
QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023	MPV 1139/2022 - Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021, para flexibilizar as condições de contratação e renegociação das operações do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe.
QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023	PL 1883/2021 - Dispõe sobre mecanismos de facilitação do crédito a microempresas e empresas de pequeno porte controladas e dirigidas por mulheres e a microempreendedoras individuais e altera a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.
TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023	REQ 107/2023 - Requer a criação de Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas no País.
	MPV 1140/2022 - Institui o Programa de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual no âmbito dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e distrital.
	PL 81/2022 - Dispõe sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados.
QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023	REQ 402/2022 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei n. 4534/2021 que Acrescenta o Capítulo I - B ao Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tratar do crime de condicionamento de dever de ofício à prestação de atividade sexual.
	REQ 523/2023 - Requer regime de urgência para apreciação do PL 2113/2019.
	REQ 522/2023 - Requer regime de urgência para apreciação do PL 976/2022
	PL 3796/2004 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conscientização e Orientação sobre o LES - Lupus Eritematoso Sistêmico, e dá providências correlatas.
	PL 3792/2019 - Dispõe sobre a criação de selo de qualidade para empresa que não tenha dentre os seus administradores agressores de violência doméstica e familiar.
	PL 4534/2021 - Acrescenta o Capítulo I - B ao Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tratar do crime de condicionamento de dever de ofício à prestação de atividade sexual.
	PL 2113/2019 (Nº Anterior: PL 7720/2017) - Altera as Leis nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e 9.797, de 6 de maio de 1999.

QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023	PL 976/2022 - Institui pensão especial destinada às crianças e adolescentes filhas(os) de mães vítimas de feminicídio.
TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023	REQ 1034/2022 - Requer regime de urgência para apreciação do PL nº 710/22.
	REQ 1684/2022 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei nº 2.969, de 2022.
	REQ 1685/2022 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime de urgência do Projeto de Lei nº 3.006, de 2022.
	REQ 672/2023 - Nos termos do art. 154, II, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei nº 4591/2012, que “Dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e dá outras providências”.
QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2023	REQ 526/2023 - Requer regime de urgência para apreciação do PL 1604/2022.
	REQ 880/2022 - Requer regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 2563/2021 que: “Institui o mês de Julho como mês de conscientização e promoção da Saúde Bucal”.
	PL 710/2022 - Denomina “Rodovia Iris Rezende Machado”, o trecho da BR-153, entre as cidades de Anápolis até Aliança do Tocantins.
	PL 3006/2022 - Dispõe sobre a transformação de cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União em cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho, Procurador Regional do Trabalho e em cargos em comissão, código CC-4, no âmbito do Ministério Público do Trabalho.
	PL 4591/2012 - Dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.
QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023	PL 50/2019 - Dispõe sobre a obrigação de petshops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres a fixarem cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais e dá outras providências.
	PL 2563/2021 - Institui o mês de Julho como mês de conscientização e promoção da Saúde Bucal.
TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023	REQ 524/2023 - Requer regime de urgência para apreciação do PRC 31/2023.
	REQ 788/2023 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 3.453/2021, que “Altera o Art. 41-A, parágrafo único, da Lei nº 8.038/1990, que institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, altera o art. 615, §1º, do Decreto-Lei n. 3.689/1941 (Código de Processo Penal) e cria o art. 647-A, para dispor sobre o resultado de julgamento em órgãos colegiados e para dispor sobre a concessão de habeas corpus de ofício”.

	<p>PL 2969/2022 - Dispõe sobre a transformação de cargos de Analista do Ministério Público da União em cargos de Procurador de Justiça Militar, de Promotor de Justiça Militar e em cargos em comissão que especifica, no âmbito do Ministério Público Militar.</p> <p>PL 1604/2022 - Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.</p>
QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023	<p>REQ 716/2023 - Requer regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº PL 2.099/2019, de autoria das Deputadas Laura Carneiro e Maria do Rosário que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para compatibilizá-la com a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que criou o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos”.</p> <p>REQ 808/2023 - Requerimento de Urgência Art. 155 - PL 2419/2021 (Nº Anterior: pl 322/2015).</p> <p>REQ 833/2023 - Requer regime de urgência para apreciação do PL 5486/2020.</p> <p>REQ 836/2023 - Requer regime de urgência para o PL 636/23, para dar maior efetividade ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.</p> <p>REQ 843/2023 - Requerimento de Urgência Art. 155 - PL 2922/2022.</p> <p>PL 3453/2021 - Altera o Art. 41-A, parágrafo único, da Lei nº 8.038/1990, que institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, altera o art. 615, §1º, do Decreto-Lei n. 3.689/1941 (Código de Processo Penal) e cria o art. 647-A, para dispor sobre o resultado de julgamento em órgãos colegiados e para dispor sobre a concessão de habeas corpus de ofício.</p> <p>PRC 31/2023 - Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para assegurar direitos às Deputadas Federais gestantes.</p> <p>PL 5486/2020 - Altera a Lei nº 13.146, de 2015, para prever o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis como indicativo de deficiência não visível externamente.</p> <p>PL 2419/2021 (Nº Anterior: PL 322/2015) - Institui a "Semana Nacional do Uso Consciente da Água".</p>
QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023	<p>PL 2099/2019 (Nº Anterior: PL 4509/2016) - Acrescenta parágrafo único ao art. 87 e § 3º ao art. 208 ambos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.</p> <p>PL 636/2023 - Altera a Lei n. 12.340, de 1º de Dezembro de 2010, para dar maior efetividade ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.</p>

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2023	MPV 1142/2022 - Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Saúde
	MPV 1149/2022 - Dispõe sobre a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas no art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, com vistas a assegurar a sua continuidade, e altera a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020
TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023	MPV 1145/2022 - Altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, quanto à Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos.
	MPV 1146/2022 - Altera a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, quanto ao fator de conversão da retribuição básica.
QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2023	MPV 1148/2022 - Altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, para ampliar o prazo de vigência do crédito presumido e do regime de consolidação
QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023	MPV 1150/2022 - Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.
	MPV 1151/2022 - Altera a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, e dá outras providências.
	MPV 1152/2022 - Altera a legislação do Imposto sobre a Renda das Pessoa Jurídicas - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL para dispor sobre as regras de preços de transferência

Apêndice M - Quadro de projetos aprovados no Plenário da Câmara dos Deputados em abril de 2023

Período de Análise	Projetos Aprovados - 04/2023
TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023	REQ 1002/2022 - Requer regime de urgência nos termos do artigo 155 para o PL 6446/2019.
	REQ 848/2023 - Requerimento de Urgência 155 ao PL 747/2023.
	REQ 850/2023 - Requerimento de Urgência Art. 155 - PL 507/2023
	REQ 1047/2023 - Requer Urgência para apreciação do PDL 65/2023 – que “Susta parcialmente os efeitos da Resolução Normativa nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, particularmente dispositivos nela incluídos por meio da Resolução Normativa nº 1.059, de 10 de fevereiro de 2023, que regula a Lei nº 14.300/2022”.
QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023	REQ 981/2023 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime de urgência do Projeto de Legislativo nº. 83/2023.
QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023	PDL 83/2023 - Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, assinado em Lisboa, em 2 de julho de 2021.
QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023	REQ 1613/2022 - Requer regime de urgência para apreciação do PLP 139, de 2022.
	REQ 1187/2023 - Requer regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei Nº 1.852/2023, de autoria da Deputada Laura Carneiro que “Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para incluir como infração ético-disciplinar o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil”.
TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023	REQ 2721/2021 - Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 154 inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 2630/2020, que “Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet.”.
	MPV 1147/2022 - Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Perse, e reduz a zero por cento as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros

	PLP 139/2022 - Acrescenta o artigo 8º a Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, para conceder prazo para que os Municípios migrem para coeficientes menores de participação no Fundo de Participação dos Municípios (FPM).
QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023	MPV 1153/2022 - Dispõe sobre a prorrogação da exigência do exame toxicológico periódico, altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, altera a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, quanto ao seguro de cargas, e altera a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, quanto às cessões de Analistas de Infraestrutura e Especialistas em Infraestrutura Sênior

Apêndice N - Quadro de projetos aprovados no Plenário da Câmara dos Deputados em maio de 2023

Período de Análise	Projetos Aprovados - 05/2023
TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023	PL 1084/2023 - Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para garantir às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito da Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que a protegem.
QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023	REQ 1281/2023 - Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação imediata do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2023, que “Susta os parágrafos 13 ao 17 do art. 6º do Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023, que atualiza a regulação das leis de saneamento”.
	PDL 98/2023 - Susta os §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º e o art. 10 do Decreto nº 11.466, de 5 de abril de 2023, e os §§ 13 a 17 do art. 6º do Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023, que regulamentam dispositivos do marco legal do saneamento básico.
QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023	REQ 1107/2023 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime de urgência do Projeto de Decreto Legislativo nº 169/2022.
	REQ 1109/2023 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime de urgência do Projeto de Legislativo nº 164/2022.
	REQ 1111/2023 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime de urgência do Projeto de Decreto Legislativo nº 928/2021.
	REQ 680/2022 - Requer urgência para o PL nº 1.074, de 2019.
	REQ 1629/2022 - Requerimento de Urgência Art. 155 - PL 2750/2022
	REQ 1389/2023 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja incluído automaticamente na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 1855/2020, que altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, para prever atendimento prioritário a pessoas com mobilidade reduzida e a doadores de sangue.
	PL 1085/2023 - Dispõe sobre a igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens para o exercício de mesma função e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
	PL 1852/2023 - Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para incluir como infração ético-disciplinar o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil.

	PL 10/2020 - Inscreve o nome do Padre Cícero Romão Batista no Livro dos Heróis da Pátria.
TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023	REQ 2638/2019 - Requer, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do PL 8.254/2014.
	REQ 986/2023 - Requer urgência para o PL 396/2023, de minha autoria, que "Cria o Programa Nacional de Prevenção da Depressão e institui o Dia Nacional da Conscientização sobre a Depressão."
	REQ 1213/2023 - Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para prever destinação de recursos arrecadados com multas para custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda.
	REQ 1256/2023 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime de urgência do Projeto de Lei nº 2.342, de 2022.
	REQ 1315/2023 - Solicita urgência urgentíssima (art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) para apreciação do Projeto de Lei nº 1.987, de 2023.
	REQ 1394/2023 - Requerimento de Urgência Art. 155 - PL 1569/2021
	REQ 1395/2023 - Requerimento de Urgência Art. 155 - PL 2120/2022
	PL 1855/2020 - Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, para prever atendimento prioritário a pessoas com mobilidade reduzida e a doadores de sangue.
	PDL 928/2021 - Aprova o Texto Do Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul, aprovado pela Decisão CMC nº 37/17, assinado em Brasília, em 21 de dezembro de 2017.
	PDL 164/2022 - Aprova o texto do Acordo sobre Facilitação do Comércio do Mercosul, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.
	PDL 169/2022 - Aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao "Acordo de Complementação Econômica entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul, e o Governo da República da Colômbia", assinado na cidade de Puerto Vallarta, México, em 23 de julho de 2018.
PL 8254/2014 - Concede pensão especial aos ex-integrantes do "Batalhão Suez".	
QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023	REQ 1012/2023 - Requer a urgência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do PL 1292/2023.
	REQ 1362/2023 - Requer regime de urgência para apreciação do PL nº 3630/2021, que Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para tornar obrigatória a criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS).

	<p>PL 4402/2016 - Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)", para dispor sobre a validade dos laudos médicos exigidos para participação de pessoas com deficiência em concursos públicos e processos seletivos.</p> <p>PL 4712/2019 - Institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Depressão.</p> <p>PL 5708/2019 - Institui o Dia Nacional de Combate ao Estupro.</p> <p>PL 3965/2021 - Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para prever destinação de recursos arrecadados com multas para custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda.</p> <p>PL 2120/2022 - Institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas da COVID-19.</p> <p>PL 2342/2022 - Dispõe sobre a criação de funções no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>PL 1987/2023 - Cria funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.</p>
QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2023	REQ 969/2023 - Requerimento de Urgência Art. 155 - PL 920/2023
TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023	<p>REQ 1364/2023 - Requer urgência para apreciação do Projeto de Lei 6385, de 2016.</p> <p>REQ 1520/2023 - Requerimento de Urgência Art. 155 - PL 7687/2017</p> <p>PDL 1128/2021 - Aprova o texto modificado do Convênio Constitutivo do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata.</p> <p>PDL 165/2022 - Aprova o texto do Acordo para a Proteção Mútua das Indicações Geográficas Originárias nos Territórios dos Estados Partes do MERCOSUL, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.</p>
QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023	<p>REQ 1537/2023 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023.</p> <p>PL 3630/2021 (Nº Anterior: PLS 169/2018) - Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para tornar obrigatória a criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>PL 2721/2023 (Nº Anterior: PL 6385/2016) - Dispõe sobre a prestação de serviços postais aos órgãos públicos federais da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.</p>
QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023	REQ 1449/2023 - Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 1108/2015, que "Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,

	para incluir a Educação Política e Direitos do Cidadão como componente obrigatório dos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.”.
	REQ 1586/2023 - Requer urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do Projeto de Lei nº 2.257/2023.
TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023	REQ 1656/2023 - Requer moção de repúdio a “La Liga” - Federação Espanhola de Futebol e também ao seu presidente, Javier Tebas Medrano, pelos atos de racismo contra o jogador brasileiro Vinícius Júnior, no jogo Valencia X Real Madrid ocorrido no dia 21/05/2023.
	REQ 1708/2023 - Requer aprovação de Moção de Repúdio a “La Liga” - Federação Espanhola de Futebol, ao seu presidente, Javier Tebas Medrano e a todos os torcedores do Valencia pelos atos racistas contra o jogador brasileiro SR. VINÍCIUS JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR, no jogo Valencia X Real Madrid ocorrido no dia 21/05/2023.
	REQ 1661/2023 - Requer aprovação de moção de solidariedade ao jogador brasileiro Vinícius Júnior.
	REQ 1672/2023 - Requer aprovação de Moção de Solidariedade ao jogador Vinícius Júnior.
	REQ 1679/2023 - Requer a aprovação de Moção de Apoio e Solidariedade ao jogador Vinícius Júnior em função dos atos racistas direcionados a ele no campeonato espanhol.
	REQ 1695/2023 - Requer que seja registrada nos Anais desta Casa moção de aplauso (voto de regozijo ou louvor) ao SR. VINÍCIUS JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR, atleta do Real Madrid, pela sua militância, palavras e atos contra o racismo no futebol espanhol.
	REQ 1492/2023 - Requer aprovação de Moção de Repúdio aos reiterados episódios de racismo contra jogadores brasileiros na Espanha.
	REQ 1701/2023 - Requer a aprovação de Moção de Repúdio aos torcedores do Valência, time de futebol Espanhol, por atos racistas contra o jogador brasileiro Vinícius Jr.
	REQ 1706/2023 - Requer a aprovação de moção de repúdio aos atos racistas direcionados ao jogador brasileiro Vinícius Júnior no campeonato espanhol, La Liga.
	REQ 1709/2023 - Requer aprovação de Moção de Repúdio ao Governo Espanhol, a La Liga de Futebol Espanhola e ao clube de futebol espanhol Valência pelos atos de racismo e discriminação sofridos pelo jogador brasileiro Vinicius Junior, durante a partida entre Valencia e Real Madrid, realizada no Estádio Mestalla.

	REQ 1722/2023 - Requeiro, nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, a aprovação de Moção de Repúdio A LA LIGA em razão dos recentes incidentes de discriminação racial contra Vini JR são lamentáveis e inaceitáveis. O racismo é uma violação dos direitos humanos fundamentais e vai contra os princípios de igualdade, respeito e dignidade que devem ser garantidos a todos os indivíduos, independentemente de sua raça, etnia ou origem.
	REQ 1724/2023 - Requer, nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a aprovação de Moção de Solidariedade ao atleta Vinícius Júnior, diante dos recorrentes episódios de racismo dos quais tem sido vítima na Espanha.
QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023	REQ 1526/2023 - Requer em regime de urgência a apreciação do Projeto de Lei nº 490/2007, que dispõe sobre a demarcação de terras indígenas.
	MPV 1150/2022 - Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.
	PLP 93/2023 - Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, nos termos do disposto no art. 6º da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022.
TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023	MPV 1164/2023 - Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento
	PL 490/2007 - Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.
QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023	MPV 1154/2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
	PL 2257/2023 - Dispõe sobre as obrigações da empresa responsável pela ocorrência ou pelo risco iminente de acidente ou desastre quanto aos direitos das pessoas atingidas e do município afetado, bem como à destinação final da área impactada.

Apêndice O - Quadro de projetos aprovados no Plenário da Câmara dos Deputados em março de 2024

Período de Análise	Projetos Aprovados - 03/2024
TERÇA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2024	REQ 3280/2023 - Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, regime de urgência urgentíssima para apreciação do PL 5.656/2019 Deputada Laura Carneiro que “Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares nas instituições de ensino do País, para dispor sobre uma nova definição de biblioteca escolar e cria o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE)”.
	REQ 4115/2023 - Requer regime de urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2.221/2023, de autoria Deputada Iza Arruda, que “Dispõe acerca de salas de acolhimento exclusivas para mulheres vítimas de violência nos serviços de saúde próprios e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde”.
	REQ 503/2024 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei 5.608, de 2023.
	REQ 555/2024 - Requer urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 147, de 2024.
	REQ 559/2024 - Requer urgência para o PL nº 370, de 2024
	REQ 560/2024 - Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 1640/2022.
	REQ 562/2024 - Requer urgência para apreciação do Projeto de Lei no 475 de 2024, que “Institui direitos para o combate à discriminação de gestantes e parturientes e de pessoas que exercem cuidado de uma ou mais crianças e que sejam candidatas em processos seletivos de bolsas de graduação e pós-graduação”.
	REQ 563/2024 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime de urgência do Projeto de Lei nº 754, de 2023.
	PL 5656/2019 (Nº Anterior: PL 9484/2018) - Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares nas instituições de ensino do País, para dispor sobre uma nova definição de biblioteca escolar e cria o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE).
	PL 5608/2023 - Regula as condições de trabalho de mulheres que foram diagnosticadas, estão em tratamento ou em período de aguardo de remissão do câncer de mama.
	PL 147/2024 - Altera a Lei n. 14.448, de 9 de setembro de 2022, para criar o "Projeto Banco Vermelho" no âmbito do "Agosto Lilás", mês de proteção à

	<p>mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.</p> <p>PL 754/2023 - Altera a Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, para dispor sobre a divulgação de canais de atendimento à mulher vítima de violência na “Voz do Brasil”.</p> <p>PL 370/2024 - Inclui uma majorante no crime de violência psicológica contra a mulher quando cometido mediante uso de inteligência artificial ou qualquer outro recurso tecnológico e aumenta a pena cominada ao crime de divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia.</p> <p>PL 2221/2023 - Dispõe acerca de salas de acolhimento exclusivas para mulheres vítimas de violência nos serviços de saúde próprios e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde.</p> <p>PL 475/2024 - Institui direitos para o combate à discriminação de gestantes e parturientes e de pessoas que exercem cuidado de uma ou mais crianças e que sejam candidatas em processos seletivos de bolsas de graduação e pós-graduação.</p>
TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024	<p>REQ 4159/2023 - Requeremos a V.Ex^a, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do PL nº 5.464/2023, do Sr. Carlos Chiodini, que "Altera a Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, para dispor sobre as normas que regulam o Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação -SH/SFH".</p> <p>REQ 680/2024 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei nº 545, de 2024.</p> <p>REC 3/2024 - Requeiro nos termos regimentais, recurso contra apreciação com parecer terminativo pela inadmissibilidade das emendas de plenário apresentadas ao PL 81/2024.</p> <p>PL 81/2024 - Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, a fim de assegurar a atualização automática da faixa de isenção do Imposto de Renda das pessoas físicas (IRPF) ao valor de 2 (dois) salários mínimos.</p>
QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024	<p>REQ 4075/2023 - Requer, nos termos do artigo 155, urgência para o Projeto de Lei nº 1.548/2022, que altera a Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013, para estender ao farelo e ao óleo de milho o mesmo tratamento tributário concedido à soja relativamente à incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.</p> <p>PL 528/2020 - Altera as Leis nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, e nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.</p>
TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024	<p>REQ 731/2024 - Requer Urgência para o Projeto de Lei 3874/23, que dispõe sobre a proibição de aquisição de posse e porte de armas de fogo e munições por indivíduo que tenha registro de agressão contra mulher em inquérito e processo judicial.</p>

	PL 6233/2023 - Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para dispor sobre atualização monetária e juros.
	PL 2/2024 - Autoriza a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas.
QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024	PL 2253/2022 (Nº Anterior: PL 583/2011) - Dispõe sobre o monitoramento por instrumentos de geolocalização para os indivíduos sujeitos ao sistema penitenciário da União Federal.
	PL 5230/2023 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.
	PL 327/2021 - Dispõe sobre a Política Nacional da Transição Energética - PONTE.
QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024	REQ 589/2024 - Requer regime de urgência para o Projeto de Lei nº 5696, de 2023, que altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para garantir o acesso à água potável nas instituições de ensino.
TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024	REQ 473/2024 - Requer regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei 2.417, de 2023, do Deputado Duarte, que dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com deficiência nos serviços de saúde pública, e dá outras providências.
	REQ 715/2024 - Requer regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 5.813/2023, que dispõe sobre os contratos especiais de estágio de aprendizagem destinados a pessoas com transtorno do espectro autista.
	REQ 746/2024 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei nº 719, de 2024
	REQ 769/2024 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023.
	PL 3/2024 - Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para aprimorar o instituto da falência do empresário e da sociedade empresária.
QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024	PL 5350/2023 - Altera a Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015, que institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, para inserir o Programa Emergencial de Distribuição de Água (“Operação Carro-Pipa”) entre as atribuições do poder público e ampliar sua atuação.

Apêndice P - Quadro de projetos aprovados no Plenário da Câmara dos Deputados em abril de 2024

Período de Análise	Projetos Aprovados - 04/2024
TERÇA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2024	REQ 997/2024 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei nº 1.026, de 2024.
	REQ 998/2024 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei nº 1.027, de 2024.
	PL 545/2024 - Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur.
	PLP 233/2023 - Dispõe sobre o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito e altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados.
	PL 5696/2023 - Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para garantir o acesso à água potável nas instituições de ensino
	PL 2228/2020 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas em creches nos Municípios e no Distrito Federal
	PL 2796/2021 - Cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos.
QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024	CMC 1/2024 - Nos termos do artigo 53, §2º da Constituição Federal, COMUNICO a Vossa Excelência a prisão preventiva de JOÃO FRANCISCO INACIO BRAZÃO (Deputado Federal pelo Rio de Janeiro, CPF no 750.100.207-00), por mim decretada em decisão de 23/3/2024, efetivada pela Polícia Federal em 24/3/2024 e, na data de hoje, referendada por unanimidade pela PRIMEIRA TURMA do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em face de flagrante delito pela prática do crime de obstrução de Justiça em organização criminosa, tipificado no artigo 2º, § 3º e 4º, II, da Lei O 12.850/2013, no curso das investigações do Inquérito 4.954, que apura a prática dos crimes nos artigos 121, § 2º, incisos 1 e IV; 121, § 2º, incisos 1, IV e V e 121, § 2º, incisos 1, IV e V, e e 14, II, na forma do artigo 69, todos do Código Penal.
TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024	REQ 3843/2023 - Requer regime de urgência para apreciação do PL nº 895, de 2023, que “dispõe sobre sanções administrativas e restrições aplicadas aos ocupantes e invasores de propriedades rurais e urbanas em todo o território nacional”.
	REQ 4152/2023 - Requer urgência para apreciação do Projeto de Lei 1732/2022, que “altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre a Residência Médica, para permitir o fracionamento das férias para o médico residente.”

	REQ 4167/2023 - Requer a urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do Projeto de Lei 4.364/2020, que institui a Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências.
	PL 1548/2022 (Nº Anterior: PLS 117/2018) - Altera a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para estender ao farelo e ao óleo de milho o mesmo tratamento tributário concedido à soja relativamente à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.
	PL 1640/2022 - Altera a Lei nº 8.080, de 19 de outubro de 1990, para dispor sobre direitos das mulheres que tenham sofrido perda gestacional
QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024	REQ 822/2024 - Requer Urgência para o Projeto de Lei 421/24, que estabelece prioridade de atendimento psicossocial e prioridade de tramitação dos processos administrativos às mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista e filhos com deficiência moderada, grave ou profunda.
	REQ 1042/2024 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Decreto Legislativo 1.127/2021.
	REQ 1231/2024 - Solicita urgência no trâmite do Projeto de Lei nº 715 de 2023, que “Dispõe sobre a compatibilidade entre o contrato de trabalho por safra e a condição de titular de benefícios sociais.”.
TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024	PL 1026/2024 - Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para estabelecer alíquotas reduzidas no âmbito do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Perse.
QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024	REQ 3316/2023 - Requer urgência urgentíssima ao PL 4175/2023, de autoria da Deputada Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP), que “altera o artigo 5º, artigo 9º, § 2º do artigo 12 e artigo 14, todos da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, para aumentar a representatividade dos estados no Conselho Federal e nos Conselhos Regionais, e dá outras providências.”.
	REQ 640/2024 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja incluído automaticamente na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 561/2024, que cria a Semana Nacional da Maternidade Atípica.
	REQ 866/2024 - Requer a urgência na tramitação e a imediata inclusão na Ordem do Dia, no Plenário da Câmara dos Deputados.
	REQ 1234/2024 - Requer a tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei no 4381/2023 que “Regulamenta sobre procedimentos a serem adotados pelas delegacias de polícia e demais órgãos responsáveis para o atendimento de mulheres indígenas vítimas de violências, nas hipóteses de medidas protetivas de urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006 e Decreto 11.431/2023.”
	PL 3115/2023 - Criminaliza o Cambismo Digital e Protege a Economia Popular em Eventos Esportivos, de Diversão e Lazer.

Apêndice Q - Quadro de projetos aprovados no Plenário da Câmara dos Deputados em maio de 2024

Período de Análise	Projetos Aprovados - 05/2024
SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024	REQ 1463/2024 - Requer que a Mensagem n. 175/2024 passe a tramitar sob o regime de urgência.
	MSC 175/2024 - Para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, submeto à elevada deliberação do Congresso Nacional o pedido de reconhecimento do estado de calamidade pública em parte do território nacional para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da exposição de motivos interministerial.
TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024	REQ 1470/2024 - Requer que o Projeto de Lei n. 914/2024 passe a tramitar sob o regime de urgência.
	REQ 1473/2024 - Requer urgência para o Projeto de Lei nº 1.366/2022, que altera a descrição do Código 20 do Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, acrescido pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, para excluir a silvicultura do rol de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.
	REQ 2204/2023 - Requer urgência para o Projeto de Lei nº 5010/2013, que “Dispõe sobre o controle de material genético animal e sobre a obtenção e o fornecimento de clones de animais domésticos destinados à produção de animais domésticos de interesse zootécnico e dá outras providências”.
	REQ 1486/2024 - Requer regime de urgência para apreciação do PL 777/2024.
	MPV 1202/2023 - Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para limitar a compensação tributária dos créditos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado.
	PL 3446/2019 - Altera a Lei nº 13.830, de 13 de maio de 2019, para incluir a equoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde
	PL 624/2023 - Dispõe sobre o financiamento e a instalação de sistema de energia fotovoltaica para consumidores de baixa renda beneficiários da tarifa social.
QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2024	REQ 1520/2024 - Requeremos, com base no art 38 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a Comissão Externa sobre danos causados pelas enchentes no Rio Grande do Sul tenha o seu escopo ampliado para abranger, também, os danos causados pelas enchentes de 2024, e tornar a comissão com ônus para Câmara dos Deputados.
	PL 1366/2022 (Nº Anterior: PLS 214/2015) - Altera a descrição do Código 20 do Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, acrescido pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, para excluir a silvicultura do rol de

	<p>atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.</p> <p>PL 5813/2023 - Dispõe sobre os contratos especiais de estágio de aprendizagem destinados a pessoas com transtorno do espectro autista.</p> <p>PL 4364/2020 - Institui a Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências.</p> <p>PL 13/2022 - Determina às empresas de transporte de passageiros a implantação de rastreamento no transporte de PETs – animais de estimação.</p>
TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024	<p>REQ 1587/2024 - Requer que o Projeto de Lei Complementar n. 85/2024 passe a tramitar sob o regime de urgência.</p> <p>REC 8/2024 - Requeiro, nos termos regimentais, recurso contra a apreciação com parecer terminativo das emendas de plenário apresentadas ao PLP 85/2024.</p> <p>PL 6235/2023 - Institui a Letra de Crédito do Desenvolvimento e altera a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.</p> <p>PLP 85/2024 - Autoriza a União a postergar o pagamento da dívida de entes federativos afetados por calamidade pública, reconhecida pelo Congresso Nacional, mediante proposta do Poder Executivo federal, e a reduzir a taxa de juros dos contratos de dívida dos referidos entes com a União, altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, e dá outras providências.</p>
QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024	<p>REQ 1251/2024 - Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 5760/2023.</p> <p>REQ 1489/2024 - Requer regime de urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 1.597/2024, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 (Código Penal), para considerar causa de aumento de pena quando os crimes de furto, roubo, corrupção ativa e corrupção passiva forem cometidos na vigência de estado de calamidade pública.”</p> <p>REQ 1583/2024 - Requer a urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do Projeto de Lei nº 981/2024, que “Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre o cadastramento das pessoas com deficiência no âmbito dos sistemas nacionais de informação em saúde.”</p> <p>REQ 1584/2024 - Requer a urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do Projeto de Lei nº 980/2024, que “Acrescenta o art. 87-A à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a inclusão de "abordagens e atendimentos às pessoas com deficiência baseados nos direitos humanos" nos cursos de formação e de aperfeiçoamento dos integrantes dos órgãos de segurança pública e defesa civil, previstos no art. 144 da Constituição Federal.”</p> <p>REQ 1598/2024 - Requer urgência para o Projeto de Lei nº 1.631, de 2024.</p>

	<p>REQ 1600/2024 - Requer regime de urgência para apreciação do PL 4724/2023.</p> <p>REQ 1614/2024 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja incluído automaticamente na Ordem do Dia o PRC 18/2024, que cria a Comenda Deputada Amália Barros.</p> <p>MSC 729/2023 - Nos termos do disposto no art. 49, inciso 1, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, do Senhor Ministro de Estado do Turismo e da Senhora Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização Mundial do Turismo sobre o Estabelecimento de um Escritório Regional da OMT, assinado em 19 de outubro de 2023, em Samarcanda, Uzbequistão.</p> <p>PDL 1127/2021 - Aprova os textos da Política Nacional de Defesa (PND), da Estratégia Nacional de Defesa (END) e do Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).</p> <p>PRC 17/2024 - Institui, no âmbito da Câmara dos Deputados, a Comenda Amália Barros, destinada a homenagear profissionais, trabalhos, projetos e iniciativas voltadas às Pessoas com Deficiência.</p>
<p>TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024</p>	<p>REQ 1491/2024 - Requer regime de urgência para o Projeto de Lei nº 1536, de 2024, que concede anistia ao pagamento das parcelas mensais de crédito de custeio adquiridos em 2024 pelos produtores rurais do Estado do Rio Grande do Sul para pagamentos até dezembro de 2024; suspende o pagamento das parcelas mensais de crédito de investimento e de comercialização adquiridos em 2024 pelos produtores rurais do Estado do Rio Grande do Sul pelo prazo de 2 (dois) anos; cria linha de crédito para catástrofes naturais; regulamenta o seguro de renda mínima ao produtor rural atingido por catástrofe.</p> <p>REQ 1660/2024 - Requer urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 1594 de 2024, que “Institui a Política Nacional dos Deslocados Ambientais e Climáticos – PNDAC, estabelecendo seus direitos e fornecendo diretrizes para que o Poder Público promova sua proteção”.</p> <p>REQ 1664/2024 - Requer urgência para o Projeto de Lei nº 1.564/2024, que dispõe sobre medidas emergenciais para atenuar os efeitos da crise decorrente de desastres naturais nos setores de turismo e de cultura do Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p>REQ 1701/2024 - Requer, nos termos do art. 155 do RICD, urgência para apreciação do Projeto de Lei 4731/2023, que “Dispõe acerca da isenção de IPI para eletrodomésticos da chamada linha branca, concedida a usuários diretamente atingidos por desastres naturais ou eventos climáticos extremos.”.</p> <p>PL 1213/2024 - Dispõe sobre a criação das Carreiras de Especialista em Indigenismo, de Técnico em Indigenismo e de Tecnologia da Informação, cria o</p>

	Plano Especial de Cargos da Funai - PECFUNAI e o quadro suplementar da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai
	PL 3118/2020 - Dispõe sobre a inclusão e presença obrigatória de psicofármacos na lista RENAME e sua disponibilização no sistema de saúde pública e farmácias populares, e dá outras providências.
QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024	PL 709/2023 - Dispõe sobre impedimentos aplicados aos ocupantes e invasores de propriedades em todo território nacional.
	PL 501/2019 - Dispõe sobre a criação de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, nas microrregiões dos Estados.
	PL 4731/2023 - Dispõe acerca da isenção de IPI para eletrodomésticos da chamada linha branca, concedida a usuários diretamente atingidos por desastres naturais ou eventos climáticos extremos.
	PL 1564/2024 - Dispõe sobre medidas emergenciais para atenuar os efeitos da crise decorrente de desastres naturais nos setores de turismo e de cultura do Estado do Rio Grande do Sul.
SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024	REQ 1702/2024 - Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja incluído automaticamente na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 1099 /2024, que cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher – CNVM.
	PDL 463/2022 - Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita sobre a Concessão de Vistos de Visita para Cidadãos de Ambos os Países, firmado em Riade, em 30 de outubro de 2019.
TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024	REQ 201/2024 - Requer regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 3.010, de 2019.
	REQ 714/2024 - Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 1799/2023.
	REQ 1667/2024 - Requer urgência para o Projeto de Lei nº 351, de 2019.
	REQ 1716/2024 - Requer regime de urgência para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2024, que “Susta parcialmente o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, que define crimes e dá outras providências”, uma vez que exorbita o poder regulamentar, inviabilizando a prática do colecionamento e do tiro desportivo ”.
	REQ 1811/2024 - Requer a urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do Projeto de Lei 1875/2024, que dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar para mitigar os impactos socioeconômicos e ambientais decorrentes do evento

	<p>climático extremo que atingiu o estado do Rio Grande do Sul no mês de maio de 2024, e dá outras providências.</p>
	<p>REQ 1815/2024 - Requer, na forma regimental, a tramitação em regime de urgência do PL nº 3202/2023, que “Dispõe acerca da isenção, por seis meses, do pagamento das tarifas de energia elétrica e de serviços de saneamento básico, concedida a usuários diretamente atingidos por desastres”.</p>
	<p>PL 914/2024 - Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação - Programa Mover</p>
	<p>PDL 206/2024 - Susta parcialmente o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências”, uma vez que exorbita o poder regulamentar, inviabilizando a prática do colecionamento e do tiro desportivo.</p>